

1º ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 138/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES E O HOSPITAL DE CLÍNICAS DE UBERLÂNDIA, VISANDO ADEQUAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONVENIADAS E DO DOCUMENTO DESCRIPTIVO.

1.1 CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS/UDI), inscrito no CNPJ sob o n.º 18.431.312/0013-59, com sede na Avenida Anselmo Alves dos Santos, n.º 600, bairro Santa Mônica, nesta cidade, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **ADENILSON LIMA E SILVA**, nomeado pelo Decreto S/N, publicado no Diário Oficial do Município nº 6768, de 8 de janeiro de 2024, por delegação de poderes nos termos do Decreto nº 16.926, de 05/01/2017 e alterações posteriores; e

1.2 CONVENENTES: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), inscrita no CNPJ sob o n.º 15.126.437/0001-43, com sede em Brasília/DF, juntamente com o HOSPITAL DE CLÍNICAS DE UBERLÂNDIA (HC-UFU/Ebsrh), integrante do Sistema Único de Saúde (SUS), certificado como Hospital de Ensino pelos Ministérios da Educação e da Saúde, inscrito no CNPJ sob o n.º 15.126.437/0038-35, com sede na Avenida Pará, n.º 1720, bairro Umuarama, nesta cidade, doravante denominados **CONVENENTES**, neste ato representados, respectivamente, pelo Presidente **DANIEL GOMES MONTEIRO BELTRAMMI**, matrícula SIAPE nº [REDACTED], nomeado por meio da Ata – SEI nº 152-EXTRATO/2023/CA-EBSERH, Presidente em exercício com delegação de competência concedida através da Portaria – SEI nº 151, de 08 de março de 2019 e pela Diretora de Atenção à Saúde, **LUMENA ALMEIDA CASTRO FURTADO**, matrícula SIAPE nº [REDACTED] eleita conforme a Ata – SEI nº 152-EXTRATO/2023/CA-EBSERH, pelo Superintendente **MARCUS VINICIUS PADUA NETTO**, matrícula SIAPE nº [REDACTED] Portaria-SEI nº 462, de 19 de Outubro de 2023, pela Gerente de Atenção à Saúde **LILIANE BARBOSA DA SILVA PASSOS**, matrícula SIAPE nº [REDACTED] Portaria-SEI nº 9, de 28 de janeiro de 2022.

As partes identificadas **RESOLVEM** celebrar o presente ADITIVO, em consonância com as Leis Federais nºs 8.666, de 1993, 13.303, de 2016, e 12.550, de 2011, o Anexo 2 do Anexo XXIV da Portaria de Consolidação GM/MS nº 02/2017, que institui a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP) no SUS e estabelece as diretrizes para a contratualização de hospitais no âmbito do SUS, cujas normas de conteúdo obrigatório na ambiência de contratualização integram o presente instrumento independentemente de transcrição, e o Contrato de Gestão Especial, celebrado em 3 de maio de 2018, entre a Universidade Federal de Uberlândia e a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente ADITIVO tem por objeto:

1 - Alteração da Cláusula Primeira, item 1.1 e 1.2, para alteração do representante legal do Concedente e de 03 (três) dos Convenentes, que passará a ter a seguinte redação:

Onde se lê: “**1.1. CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS/UDI), inscrito no CNPJ sob o n.º 18.431.312/0013-59, com sede na Avenida Anselmo Alves dos Santos, n.º 600, bairro Santa Mônica, nesta cidade, doravante denominado CONCEDENTE, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, GLADSTONE RODRIGUES DA CUNHA FILHO, brasileiro, viúvo, médico, portador do RG n.º [REDACTED] SSP/MG, inscrito no CPF sob o n.º [REDACTED] residente e domiciliado nesta cidade, por delegação de poderes nos termos do Decreto nº 16.926, de 5 de janeiro de 2017 e suas alterações; e**

1.2. CONVENENTES: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), inscrita no CNPJ sob o n.º 15.126.437/0001-43, com sede em Brasília/DF, juntamente com o HOSPITAL DE CLÍNICAS DE UBERLÂNDIA (HC-UFU/Ebsrh), integrante do Sistema Único de Saúde (SUS), certificado como Hospital de Ensino pelos Ministérios da Educação e da Saúde, inscrito no CNPJ sob o n.º 15.126.437/0038-35, com sede na Avenida Pará, n.º 1720, bairro Umuarama, nesta cidade, doravante denominados CONVENENTES, neste ato representados, respectivamente, pelo Presidente OSWALDO DE JESUS FERREIRA, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Carteira de Identidade n.º [REDACTED] expedida pelo Ministério da Defesa, e inscrito no CPF sob o n.º [REDACTED] pelo Diretor de Ensino, Pesquisa e Atenção à Saúde, GIUSEPPE CESARE GATTO, brasileiro, casado, médico, portador da Carteira de Identidade n.º 1627156 SSP/DF e inscrito no CPF sob o n.º [REDACTED] pelo Superintendente LUCIANO MARTINS DA SILVA, brasileiro, casado, médico, portador do RG n.º [REDACTED] SSP/MG e inscrito no CPF sob o n.º [REDACTED] pela Gerente de Atenção à Saúde LILIANE BARBOSA DA SILVA PASSOS, brasileira, casada, médica, portadora do RG n.º [REDACTED] DGPC/GO e inscrita no CPF sob o n.º [REDACTED]”

Leia-se: 1.1 CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS/UDI), inscrito no CNPJ sob o n.º 18.431.312/0013-59, com sede na Avenida Anselmo Alves dos Santos, n.º 600, bairro Santa Mônica, nesta cidade, doravante denominado CONCEDENTE, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, ADENILSON LIMA E SILVA, nomeado pelo Decreto S/N, publicado no Diário Oficial do Município nº 6768, de 8 de janeiro de 2024, por delegação de poderes nos termos do Decreto Municipal nº16.926, de 05/01/2017 e alterações posteriores; e

1.2 CONVENENTES: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), inscrita no CNPJ sob o nº 15.126.437/0001-43, com sede em Brasília/DF, juntamente com o **HOSPITAL DE CLÍNICAS DE UBERLÂNDIA (HC-UFU/Ebsrh)**, integrante do Sistema Único de Saúde (SUS), certificado como Hospital de Ensino pelos Ministérios da Educação e da Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 15.126.437/0038-35, com sede na Avenida Pará, nº 1720, bairro Umuarama, nesta cidade, doravante denominados **CONVENENTES**, neste ato representados, respectivamente, pelo Presidente **DANIEL GOMES MONTEIRO BELTRAMMI**, matrícula SIAPE nº 3327495, nomeado por meio da Ata – SEI nº 152-EXTRATO/2023/CA-EBSERH, Presidente em exercício com delegação de competência concedida através da Portaria – SEI nº 151, de 08 de março de 2019 e pela, pela Diretora de Atenção à Saúde, **LUMENA ALMEIDA CASTRO FURTADO**, matrícula SIAPE nº [REDACTED] eleita conforme a Ata – SEI nº 152-EXTRATO/2023/CA-EBSERH, pelo Superintendente **MARCUS VINICIUS PADUA NETTO**, matrícula SIAPE nº [REDACTED] Portaria-SEI nº 462, de 19 de Outubro de 2023, pela Gerente de Atenção à Saúde **LILIANE BARBOSA DA SILVA PASSOS**, matrícula SIAPE nº [REDACTED] Portaria-SEI nº 9, de 28 de janeiro de 2022.

2 – Alteração da Cláusula Terceira, para exclusão dos itens: X, XI, XII, XIV, e alteração dos itens VI e XIII, que passarão a ter a seguinte redação:

Onde se lê: “VI - A utilização de órteses, próteses e materiais especiais deve estar de acordo com a Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS, sendo que qualquer OPM que o profissional médico considere relevante e que não conste na tabela SIGTAP deverá ser solicitado ao gestor por meio de relatório com as devidas fundamentações e aprovação da Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no SUS (CONITEC), o qual será encaminhado para a Comissão Técnica de Avaliação e Autorização Municipal de Procedimentos Não Padronizados, a ser criada pelo CONCEDENTE;

X – A regulação integral do acesso dos usuários às ações e serviços de saúde do HC-UFU/Ebsrh, dispostos neste CONVÊNIO, pelo CONCEDENTE dar-se-á em até 180 (cento e oitenta) dias, a partir do início da vigência deste, com exceção do serviço de urgência e emergência, objeto de tratamento específico no inciso XIII desta cláusula;

XI – Durante os 180 (cento e oitenta) dias a que se refere o inciso X desta cláusula, deverão ser adotados todos os meios e instrumentos necessários à efetivação da regulação integral, inclusive o estabelecimento de fluxos de referência e contrarreferência, os quais deverão ser observados pelos CONVENENTES;

XII – O disposto no inciso XI desta cláusula não afasta o atendimento por meio da porta aberta para fins de serviço de urgência e emergência geral;

XIII – Durante os 12 (doze) primeiros meses da vigência do presente CONVÊNIO, as partes promoverão estudos, definirão fluxos e protocolos e o que mais for necessário, com vistas ao referenciamento integral do atendimento do HC-UFU/Ebserh no pronto socorro, sendo que, finalizados os trabalhos tendentes a possibilitar o referenciamento integral do pronto socorro do HC-UFU/Ebserh, a alteração do modelo de acesso, para que deixe de prestar atendimento à demanda espontânea, dependerá de posterior pactuação, mediante aditivo;

XIV – Para seguimento das ações estabelecidas nos incisos XI e XIII desta cláusula, deverá ser criado um Grupo de Trabalho (GT), que reunir-se-á periodicamente, constituído por representantes do HC-UFU/Ebserh e da Secretaria Municipal de Saúde, sem prejuízo de outros a critério das partes, a ser formalizado e coordenado pelos CONVENENTES.”

Leia-se:

VI - A utilização de órteses, próteses e materiais especiais (OPM) deve estar de acordo com a Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS, sendo que qualquer OPM que o profissional médico considere relevante e que não conste na tabela SIGTAP deverá ser solicitado através de relatório com as devidas fundamentações, recomendações e aprovação da CONITEC – Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no SUS. Este pedido será encaminhado e analisado pela Comissão de Padronização de Produtos para Saúde (CPPS) e Núcleo de Avaliação de Tecnologias em Saúde do HC-UFU/Ebserh - NATS.

§ 1º O custeio de órteses, próteses e de materiais especiais, após aprovação pela CPPS e NATS, serão disponibilizados conforme Plano de Trabalho referente a Deliberação CIB-SUS/MG Nº 4.289, de 25 de julho de 2023, que contempla recursos a serem destinados para a aquisição de órteses, próteses e materiais especiais para pacientes da urgência e emergência e, para pacientes eletivos encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde em vagas de pré operatório ao HC-UFU/Ebserh e, serão adquiridos mediante disponibilidade orçamentária e repasse de recursos da política Hospitalar Valora Minas, destinado a esse fim.

§ 2º O custeio de órteses, próteses e de materiais especiais, após aprovação pelo NATS e CPPS, será incluído no planejamento e posteriormente na prestação de contas do incentivo financeiro repassado pela política Hospitalar – Valora Minas.



XIII – A regulação integral do acesso dos usuários às ações e serviços de saúde de urgência do HC-UFU/Ebserh, dispostos neste CONVÊNIO, dar-se a partir da data de início de vigência deste Termo Aditivo, inclusive do serviço de urgência e emergência e, deverá obedecer às pactuações da CIB, publicadas em Deliberações específicas e conforme a Portaria Ministerial que aprovou o Plano Ação Regional da Rede de Urgência Emergência (PAR da RUE) - Portaria nº 505, de 24 de março de 2020.

§1º - Todas as Centrais de Regulação (Estadual, Municipal, SAMU e SIATE) deverão seguir as Grades de Urgências /Emergências aprovadas e que estabelecem as portas de entradas específicas e classificadas da Macro Triângulo Norte.

§2º - Deverá ser criado um Grupo de Trabalho (GT), constituído por representantes do HC-UFU/Ebserh, SMS Uberlândia, COSEMS e SRS – Uberlândia, que reunir-se-á mensalmente ou quando necessário, para seguimento contínuo do processo regulatório.

§ 3º - Deverá ser fortalecida a integração e articulação assistencial do HC UFU/Ebserh com a rede de referência hospitalar em atendimento de urgência e emergência, com os serviços de atendimento pré-hospitalar, com as Centrais de Regulação (Municipal e Estadual) e com os demais serviços assistenciais, ambulatoriais e hospitalares da Macro Triângulo Norte.

3 – Alteração da Cláusula Quarta, 4.1, item VII, IX e X, que passarão a ter a seguinte redação;

Onde se lê: “VII – Em até 180 (cento e oitenta) dias de vigência desse Convênio o HC-UFU/Ebserh deverá manter em funcionamento, de segunda a sábado, em três turnos de operação, os equipamentos de hemodiálise;

IX – Implementar o Programa de Segurança do Paciente estabelecido pelo SUS, com enfoque nos Núcleos, Planos e Protocolos de Segurança do Paciente;

X – Implantar o atendimento humanizado, de acordo com as diretrizes da Política Nacional de Humanização (PNH);”

Leia-se: VII – Manter em funcionamento, de segunda a sábado, em três turnos de operação, os equipamentos de hemodiálise;

IX – Implementar e manter o Programa de Segurança do Paciente estabelecido pelo SUS, com enfoque nos Núcleos, Planos e Protocolos de Segurança do Paciente;

X – Implantar e manter o atendimento humanizado, de acordo com as diretrizes da Política Nacional de Humanização (PNH);

4 – Alteração da Cláusula Quarta, 4.2, para exclusão do item XXII e alteração dos itens III, XI, XIII, XIV, XV, XX, XXI e XXIV, que passarão a ter a seguinte redação:

- Onde se lê:**
- III – Disponibilizar as ações e serviços de saúde contratualizados para a regulação do gestor;
 - XI – Divulgar a composição das equipes assistenciais e equipe dirigente do hospital aos usuários em local visível e de fácil acesso;
 - XIII – Assegurar a participação de usuários no Conselho Consultivo do Hospital;
 - XIV – Estabelecer critérios e procedimentos para a incorporação de tecnologias em saúde, observadas as recomendações da Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no SUS (CONITEC) e as pactuações da CIB e/ou CIR;
 - XV – Alimentar o sistema utilizado pelo CONCEDENTE, de forma manual ou por meio de interface/integração entre os sistemas utilizados, e preencher os laudos de solicitação de AIH, APAC e BPAI, até o 5º dia útil do mês subsequente ao atendimento; em relação aos laudos, serão autorizados por um médico supervisor do órgão de regulação municipal com a consequente geração a numeração de autorização do procedimento ou tratamento;
 - XX – Comunicar à SMS/UDI, no prazo de até 5 (cinco) dias, a existência de equipamentos com defeito e/ou que necessitem de interrupção temporária de utilização, bem como ausência temporária de profissionais ou redução de insumos e necessidade de adequação da estrutura para o atendimento de normas sanitárias ou ampliação de serviços, com as respectivas propostas de solução, que deverão ser pactuadas com SMS/UDI, visando a não interrupção da assistência;
 - XXI – Nas hipóteses descritas no inciso XX desta cláusula, repor a agenda dentro do mesmo trimestre de avaliação, sem prejuízo da obrigatoriedade de envio regular das medidas que estão sendo tomadas, com periodicidade de 15 (quinze) dias, ou outra menor que for estabelecida;
 - XXII – No âmbito do controle social, viabilizar a representatividade do Conselho Municipal de Saúde no Conselho Consultivo do HC-UFG/Ebserh;
 - XXIV – Qualquer alteração, suspensão, cancelamento, bloqueio ou ampliação dos serviços deverão ser discutidas previamente com o Gestor do SUS, para as devidas formalizações mediante termo aditivo.”
- Leia-se:**
- III – As ações e serviços de saúde contratualizados deverão ser regulados pelo município, inclusive o serviço de Urgência e

Emergência, respeitando as pontuações realizadas na CIB Regional e publicadas nas Grades Referências da RUE e estabelecidos nos Fluxos da Rede Urgências e Emergências da Macro Triângulo Norte - (Anexo III).

XI – Divulgar aos usuários a composição dos plantonistas da equipe médica, de enfermagem e, equipe dirigente do hospital, em local visível e de fácil acesso, inclusive nos finais de semana e feriados;

XIII – Assegurar a participação de usuários e do Conselho Municipal de Saúde no Conselho Consultivo do HC-UFU/Ebserh;

XIV – Estabelecer critérios e procedimentos para a incorporação de tecnologias em saúde, observadas as recomendações da Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no SUS (CONITEC) e as pontuações da CIB Regional e Estadual. Os procedimentos solicitados (exames e materiais), não contemplados na tabela SIGTAP, constantes do documento descritivo, serão avaliados pela CPPS e NATS e, o custeio será incluído no planejamento e posteriormente na prestação contas do incentivo financeiro repassado pela Política Hospitalar Valora Minas, para atendimento exclusivo aos pacientes da Macro Triângulo Norte.

XV – Alimentar o sistema utilizado pelo CONCEDENTE, de forma manual ou por meio de interface/integração entre os sistemas utilizados, inserindo os laudos de solicitação de AIH, APAC e BPAI, até o 5º dia útil do mês subsequente ao atendimento. Os laudos de solicitação serão autorizados por um médico supervisor do órgão de regulação municipal com a consequente geração da numeração de autorização do procedimento ou tratamento;

XX - Comunicar à SMS/UDI e a SRS, no prazo de até 3 (três) dias, a existência de equipamentos com defeito e/ou que necessitem de interrupção temporária de utilização, bem como ausência temporária de profissionais ou redução de insumos e necessidade de adequação da estrutura para o atendimento de normas sanitárias, dentre outros, com as respectivas propostas de solução, para não haver a interrupção do atendimento;

Parágrafo único: Nos casos acima descritos, deverão ser realizados os reagendamentos com a devida comunicação aos usuários e simultaneamente notificar a SMS/UDI.

XXI – Nas hipóteses descritas no inciso XX desta cláusula, repor a agenda dentro do mesmo trimestre de avaliação, sem prejuízo da obrigatoriedade de envio regular das medidas que estão sendo tomadas. As suspensões ocorridas no último mês do trimestre deverão ser repostas no primeiro mês do trimestre subsequente.

XXIV – Qualquer alteração, suspensão, cancelamento, bloqueio ou ampliação dos serviços deverão ser discutidas previamente com o Gestor do SUS, para as devidas formalizações mediante termo aditivo.

§ único – As alterações deverão ser reavaliadas junto à SRS Uberlândia antes da alteração contratual, para que sejam avaliadas as possíveis implicações em pactuações de redes instituídas pelo Estado ou habilitações Ministeriais.

5 – Alteração da Cláusula Quarta, 4.4, item V, que passará a ter a seguinte redação:

Onde se lê: V – Realizar auditoria clínica para monitoramento da qualidade da assistência e do controle de riscos;

Leia-se: V – Realizar auditoria para monitoramento da qualidade da assistência e do controle de riscos;

6 – Alteração da Cláusula Quinta, para exclusão do item XIII e alteração dos itens V, XII e XIV, que passarão a ter a seguinte redação:

Onde se lê: “V – Estabelecer os protocolos da regulação municipal com relação ao acesso às ações e serviços hospitalares, às referências e contra referências de alta hospitalar do HC-UFU/Ebsrh e demais pontos de atenção da rede;

XII – Promover a oferta de vagas para estágio de graduação e pós-graduação, especialmente em residências, nas especialidades prioritárias para o SUS, de acordo, sobretudo, com a legislação municipal vigente

XIII – Estimular, apoiar e financiar o desenvolvimento de pesquisa nos hospitais, em parceria com instituições de ensino e outras instâncias de governo;

XIV – Garantir a participação do HC-UFU/Ebsrh nos fóruns, comitês, câmaras técnicas e demais espaços de gestão instituídos e pactuados com o gestor local do SUS;”

Leia-se: V – Estabelecer os protocolos assistenciais e de regulação municipal com relação ao acesso às ações e serviços hospitalares, às referências e contrarreferências de alta hospitalar do HC-UFU/Ebsrh e demais pontos de atenção da rede;

XII – Ofertar vagas para estágio de graduação e pós-graduação, nas especialidades prioritárias para o SUS, de acordo, sobretudo, com a legislação municipal vigente;

XIV – Viabilizar a participação do HC-UFU/Ebsrh nos fóruns, comitês, câmaras técnicas e demais espaços de gestão instituídos e pactuados com o gestor local do SUS;



7 – Alteração da Cláusula Sexta, item 6.1, que passará a ter a seguinte redação;

Onde se lê: “6.1. Para execução do presente instrumento formal de contratação, as partes formalizam um Documento Descritivo, parte integrante e indissociável deste CONVÊNIO, com vigência de 12 (doze) meses, devendo ser renovado após o período de validade e podendo ser alterado a qualquer tempo, mediante acordo prévio e celebração de Termo Aditivo e publicação em diário oficial.”

Leia-se: 6.1. Para execução do presente instrumento formal de contratação, as partes formalizam o Documento Descritivo, parte integrante e indissociável deste CONVÊNIO, com vigência de 12 (doze) meses, devendo ser renovado antes do término de sua vigência e podendo ser alterado a qualquer tempo, mediante acordo prévio e celebração de Termo Aditivo e publicação do Extrato no Diário Oficial do município.

8 – Alteração da Cláusula Sétima, item I e item II, § 4º, § 7º, § 11º, §13º e § 14º, que passarão a ter a seguinte redação:

Onde se lê: “I – Valor Pré-Fixado, composto pelo valor de remuneração das ações e serviços de média complexidade (ambulatorial e hospitalar) e incentivos financeiros (federal, estadual e municipal), com detalhamento de tipo e valor, sendo o repasse vinculado ao alcance de metas qualitativas e quantitativas, conforme detalhado no Documento Descritivo e considerando a seguinte composição:”

“II – Valor Pós-Fixado, ...

§ 4º Caso o percentual de cumprimento de metas seja superior a 100% (cem por cento), por três meses consecutivos ou cinco meses alternados, serão reavaliadas as metas do Documento Descritivo e os valores contratuais, com vistas ao reajuste, mediante termo aditivo, aprovação do gestor do SUS e disponibilidade orçamentária.

§7º Os valores estipulados no presente CONVÊNIO deverão ser reajustados na mesma proporção, índices e época dos reajustes concedidos pelo Ministério da Saúde, podendo, para esta situação, serem registrados por apostilamento, dispensando a celebração de aditamento contratual, observada a legislação aplicável e acordo prévio entre as partes.

§ 11 Os incentivos de fonte estadual serão repassados pelo Fundo Municipal de Saúde (FMS) ao HC-UFU/Ebserh, depois de transferidos do Fundo Estadual de Saúde ao FMS, observando os regramentos específicos e devendo ocorrer mediante pagamento de Guia de Recolhimento da União (GRU), realizado pelo código de recolhimento 28918-3 – Serviços Hospitalares, para a UG nº 156654 / GESTÃO nº 26443, a fim de serem descentralizados ao hospital.

§ 13 Os incentivos financeiros que vierem a ser disponibilizados pelo Estado de Minas Gerais ao Município de Uberlândia, cujo cálculo do valor a ser concedido utilize produção do HC-UFU/Ebserh, deverão ser repassados ao HC-UFU/Ebserh na mesma proporção.

§ 14 Os procedimentos de gastroenterologia não contemplados na tabela SIGTAP, constantes do documento descritivo, serão pagos com recursos próprios do CONCEDENTE e serão disponibilizados, exclusivamente, aos pacientes residentes na cidade de Uberlândia.”

Leia-se:

I – Valor Pré-Fixado, composto pelo valor de remuneração das ações e serviços de média complexidade (ambulatorial e hospitalar) e incentivos financeiros (federal e estadual), com detalhamento de tipo e valor, sendo o repasse vinculado ao alcance de metas qualitativas e quantitativas, conforme detalhado no Documento Descritivo e considerando a seguinte composição:

II – Valor Pós-Fixado, ...

§ 4º Caso o percentual de cumprimento de metas seja superior a 100% (cem por cento), por 12 (doze) meses consecutivos terá as metas do Documento Descritivo e os valores contratuais reavaliados, com vistas ao reajuste, mediante aprovação do gestor local e disponibilidade orçamentária.

§7º Os valores estipulados no presente CONVÊNIO deverão ser reajustados na mesma proporção, índices e época dos reajustes concedidos pelo Ministério da Saúde, e também deverão ser transferidos na mesma proporção, valores com os reajustes concedidos pelo Estado publicadas por novas Resoluções ou por alterações das Resoluções vigentes podendo, para estas situações, serem registrados por apostilamento, dispensando a celebração de aditamento contratual, observada a legislação aplicável e acordo prévio entre as partes.

§ 11 Os recursos de fonte estadual serão repassados ao HC-UFU/Ebserh em até 5 dias úteis, após serem creditados no Fundo Municipal de Saúde, em atenção ao Decreto nº45.468/2010, observando regramentos específicos, e mediante pagamento de Guia de Recolhimento da União (GRU), com os códigos de recolhimento a serem informados na ocasião do pagamento. O HC-UFU/Ebserh deverá apresentar a prestação de contas da execução dos recursos de fonte estadual em reunião da CIB, detalhando os valores gastos.

§ 13. Os incentivos financeiros que vierem a ser disponibilizados pelo Estado de Minas Gerais ao Município de Uberlândia, cujo cálculo do valor a ser concedido utilize produção do HC-UFU/Ebserh, poderão ser repassados ao HC-UFU/Ebserh, desde que haja uma proposta de oferta de serviços, a ser validada pelo Concedente deste instrumento.

§ 14. Os procedimentos (materiais e exames) não contemplados na tabela SIGTAP, constantes do documento descritivo, serão avaliados pelo CPPS e NATS e, caso seja aprovado o custeio será incluído no planejamento e posteriormente na prestação contas do incentivo financeiro repassado pela Política Hospitalar Valora Minas, para atendimento exclusivo aos pacientes da Macro Triângulo Norte. O valor previsto e disponibilizado deverá ser avaliado quadrimensalmente pela Gerência Administrativa do HC-UFU/Ebsrh e os materiais serão adquiridos somente mediante repasse do recurso Estadual da Política Hospitalar Valora Minas ao HC-UFU/Ebsrh, conforme Decreto nº 48600, de 10 de abril de 2023.

9 – Alteração da Cláusula Sétima, § 16º, que passará a ter a seguinte redação;

Onde se lê: § 16. Os valores Pré e Pós-fixados deste CONVÊNIO estão discriminados na Programação Orçamentária constante no quadro a seguir:

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
PRÉ-FIXADO	Mensal (R\$)	Anual (R\$)
Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	R\$3.689.220,00	R\$44.270.640,00
Incentivos:		
IAC – Incentivo a Contratualização	R\$936.000,00	R\$11.232.000,00
FIDEPS – Fator de Incentivo ao Desenvolvimento do Ensino e Pesquisa Universitária em Saúde	R\$475.000,00	R\$ 5.700.000,00
REHUF – Programa Nacional de Reestruturação dos Hospitais Universitários Federais	R\$640.304,66	R\$7.683.655,92
Incentivo UTI	R\$86.636,34	R\$1.039.636,08
Centro de Atendimento de Urgência aos Pacientes com AVC: PORTARIA GM/MS Nº 3.508, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021	R\$ 48.837,07	R\$586.044,80
UTI Coronariana: PORTARIA GM/MS Nº 3.421, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2021	R\$175.200,00	R\$ 2.102.400,00
Subtotal Incentivos	R\$2.361.978,07	R\$28.343.736,80
Incentivo Redes Temáticas de Atenção à Saúde		
Melhor em Casa – Portaria GM/MS nº 825/2016	R\$106.000,00	R\$1.272.000,00
Rede Cegonha – Portaria nº 3.297/2016	R\$241.655,85	R\$2.899.870,20

Portaria nº 3.752/2017 – Habilita Serviços Hospitalares de Referência – SHR's	R\$140.252,72	R\$1.683.032,64
Subtotal Incentivos Redes Temáticas	R\$487.908,57	R\$5.854.902,84

Recursos Financeiros Incentivos de Fonte Federal		
Incentivo da Rede de Urgência e Emergência: Portaria GM/MS nº 505, de 24 de março de 2020	R\$604.946,82	R\$7.259.361,84
Incentivo à Unidade de Cuidado Intermediário Neonatal Convencional: Portaria GM/MS nº 1.739, de 8 de julho de 2019 – UCINCo	R\$70.080,00	R\$840.960,00
Incentivo à Unidade de Cuidado Intermediário Neonatal Canguru – Portaria GM/MS nº 3.345, de 17 de dezembro de 2019 – UCINCa	R\$24.637,50	R\$295.650,00
Subtotal incentivo Fonte Federal	R\$699.664,32	R\$8.395.971,84
Recursos Financeiros de Fonte Estadual		
VALORA MINAS: Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.589, de, 5 de novembro de 2021.	R\$1.517.786,93	R\$18.213.443,16
Subtotal Fonte Estadual	R\$1.517.786,93	R\$18.213.443,16
Total de incentivos pré-fixado	R\$5.067.337,89	R\$60.808.054,64
Total pré-fixado	R\$8.756.557,89	R\$105.078.694,64

PÓS-FIXADO	Mensal (R\$)	Anual (R\$)
Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	R\$3.866.002,58	R\$46.392.030,96
Fundo de Ações Estratégicas e Compensação – FAEC	R\$682.754,95	R\$8.193.059,40
Recursos Financeiros de Fonte Estadual		
Serviços de assistência odontológica com uso de anestesia geral ou sedação em ambiente hospitalar: Resolução SES/MG nº 5.181, de 17 de fevereiro de 2016	R\$12.000,00	R\$144.000,00
Triagem Auditiva Neonatal: Resoluções SES MG nº 6.814, de 21 de agosto de 2019	R\$8.594,78	R\$103.137,36
Subtotal Fonte Federal	R\$20.594,78	R\$247.137,36

Recursos Financeiros de Fonte Municipal		
Incentivo a realização de procedimentos de gastroenterologia não constantes da tabela SIGTAP	R\$18.960,00	R\$227.520,00
Subtotal de Fonte Municipal	R\$18.960,00	R\$227.520,00
Total Pós-Fixado	R\$4.588.312,31	R\$55.059.747,72

RESUMO FINAL DA COMPOSIÇÃO DOS RECURSOS		
Recurso	Mensal (R\$)	Anual (R\$)
PRÉ-FIXADO	R\$8.756.557,89	R\$105.078.694,64
PÓS-FIXADO	R\$4.588.312,31	R\$55.059.747,72
Total	R\$13.344.870,00	R\$160.138.442,36

Leia-se: § 16. Os valores Pré e Pós-fixados deste ADITIVO estão discriminados na Programação Orçamentária constante no quadro a seguir:

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
PRÉ-FIXADO	Mensal (R\$)	Anual (R\$)
Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	R\$ 3.819.100,58	R\$ 45.829.206,96
INCENTIVOS DE FONTE FEDERAL		
Incentivo UTI	R\$ 108.536,34	R\$ 1.302.436,08
FIDEPS – Fator de Incentivo ao Desenvolvimento do Ensino e Pesquisa Universitária em Saúde	R\$ 475.000,00	R\$ 5.700.000,00
Centro de Atendimento de Urgência aos Pacientes com AVC: PORTARIA GM/MS Nº 3.508, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021	R\$ 48.837,07	R\$ 586.044,80
UTI Coronariana: PORTARIA GM/MS Nº 3.421, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2021	R\$ 175.200,00	R\$ 2.102.400,00
090530- RAPS - Rede de Atenção Psicossocial - Portaria Nº 3.088, de 23/12/2011	R\$ 140.252,75	R\$ 1.683.033,00
REHUF – Programa Nacional de Reestruturação dos Hospitais Universitários Federais	R\$ 640.304,66	R\$ 7.683.655,92
Reabilitação - OPM Auditiva – Portaria nº 389/2008	R\$ 14.796,51	R\$ 177.558,09
090580 - Incentivos Hospitalares – IAC - Portaria nº2035/2013	R\$ 936.000,00	R\$ 11.232.000,00
090550 - Rede Cegonha – Portaria nº 3297/2016	R\$ 241.655,86	R\$ 2.899.870,30
Melhor em Casa – Portaria GM/MS nº 3949/2024	R\$ 130.000,00	R\$ 1.560.000,00
Incentivo da Rede de Urgência e Emergência: Portaria GM/MS nº 505, de 24 de março de 2020	R\$ 604.946,82	R\$ 7.259.361,84

Incentivo à Unidade de Cuidado Intermediário Neonatal Convencional: Portaria GM/MS nº1.739, de 8 de julho de 2019 – UCINCo	R\$ 70.080,00	R\$ 840.960,00
Incentivo à Unidade de Cuidado Intermediário Neonatal Canguru – Portaria GM/MS nº3.345, de 17 de dezembro de 2019 – UCINCa	R\$ 24.637,50	R\$ 295.650,00
Incentivo financeiro de custeio por equipamento de hemodiálise: Portaria GM/MS N° 762, de 23 de junho de 2023. (10 equipamentos no CNES 2146355 e 27 equipamentos no CNES 2146371)	R\$ 64.691,15	R\$ 776.293,75
Total de Incentivos Federal	R\$ 3.674.938,65	R\$ 44.099.263,78
<hr/>		
Incentivos de Fonte Estadual		Valor Anual
Valora Minas: Resolução nº 9.695, de 28 de agosto de 2024		R\$ 31.556.062,73
Resolução SES/MG nº 8.390, de 19 de Outubro de 2022 - Serviço de Atenção Domiciliar – SAD – Competências: 11/2022, 12/2022 e 2023		R\$ 420.000,00
Resolução SES/MG nº 9.349, de 21 de fevereiro de 2024 - Serviço de Atenção Domiciliar – SAD		R\$ 468.000,00
Resolução SES/MG Nº 8945/2023 alterada pela 9.149, de 22 de Novembro de 2023 - Doenças respiratórias agudas graves e Resolução SES/MG Nº 9376/2024		R\$ 1.668.101,90
Triagem Auditiva Neonatal: Resoluções SES MG nº 7025 de 2020; 7402 de 2021; 8018 de 2022; 8605 de 2023; 9377/2024		R\$ 389.616,12
UTIN, UCINCo, UCINCa: Resolução SES MG nº 8469 de 2022; 8625 de 2023		R\$ 1.317.750,00
Co-financiamento na Linha de Cuidado da Assistência a Pacientes Queimados. Resolução SES MG nº 8983 de 2023; 9245 de 2023; 9534 de 2024; 9591/2024		R\$ 1.362.036,20
Ampliação da oferta assistencial e estruturação dos serviços de referência em oftalmologia no SUS/MG. Resolução SES/MG nº 9.181, de 29 de Novembro de 2023		R\$ 6.593.164,84
Banco de Leite Humano (BLH): Resolução SES MG nº 8467 de 2022		R\$ 79.200,00
Coleta de Vestígios de Violência Sexual: Resolução SES MG nº 9066 de 2023		R\$ 28.329,00
Resolução 9182/2023 – Altera a resolução 8955/2023 - Programa de Ampliação à Doação e Transplante de Órgãos e Tecidos do Sistema Único de Saúde em Minas Gerais		R\$ 40.000,00
Resolução SES 8603/2023 – Otimiza SUS		R\$ 1.490.179,65
Resolução 7030/2020; 7391/2021 – Odontologia Hospitalar		R\$ 296.308,28
Resolução SES 9450/2024 – Banco e Posto de Leite Humano		R\$ 52.800,00
Resolução SES 5508/2016 – Pró-Hosp		R\$ 6.443.599,17
Resolução SES 7401/2020;– Rede cegonha		R\$ 1.402.000,00

Resolução SES 8677/2023; 8923/2023; 9184/2023; 9451/2024		R\$ 78.102,54
Resolução SES 9478/2024 – Reforço de Custeio – Urgência e Emergência – Emenda		R\$ 668.350,00
Total de Incentivos Estadual		R\$ 54.353.600,43
Total de Incentivos Pré Fixado		R\$ 98.452.864,21
Total de recursos pré fixado		R\$ 144.282.071,17
<hr/>		
PÓS FIXADO	Mensal (R\$)	Anual (R\$)
Alta complexidade Ambulatorial e Hospitalar	R\$ 4.234.889,39	R\$ 50.818.672,68
Fundo de Ações Estratégicas e Compensações - FAEC	R\$ 1.717.227,88	R\$ 20.606.734,56
Total pós fixado	R\$ 5.952.117,27	R\$ 71.425.407,24
<hr/>		
RESUMO FINAL DA COMPOSIÇÃO DOS RECURSOS	Mensal (R\$)	Anual (R\$)
PRÉ FIXADO		R\$ 144.282.071,17
PÓS FIXADO		R\$ 71.425.407,24
VALOR TOTAL		R\$ 215.707.478,41
<hr/>		
PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Recursos de Investimento	Valor	
Triagem Auditiva Neonatal: Resolução SES MG nº 9065 de 2023 - (Aquisição de Equipamentos	R\$ 72.000,00	
Resolução SES/MG nº 9217/2023 de 07/12/2023 – Ultrassom Diagnóstico sem aplicação Transesofágico	R\$ 146.165,00	
Resolução SES/MG nº 8904/2023 de 31/07/2023 – Vídeo Laringoscópio	R\$ 22.525,00	
Resolução SES/MG nº 7795 de 21/10/2021 - Enfrentamento à Hanseníase	R\$ 1.500.000,00	
Resolução SES/MG nº 9591/2024 - Centro de Tratamento de Queimados	R\$ 1.987.174,46	
Total de Investimento	R\$ 3.727.864,46	
Recurso de Custeio	Valor	
Resolução SES/MG nº 7795 de 21/10/2021 - Enfrentamento à Hanseníase	R\$ 3.500.000,00	
Total de Custeio	R\$ 3.500.000,00	



Os repasses financeiros estaduais para o HC-UFU/Ebserh, constantes nos quadros acima e demais Resoluções Estaduais que vierem a ser publicadas, especificamente para o HC-UFU/Ebserh, deverão ser repassadas nas condições estabelecidas na Nota Técnica nº 8/SES/SUBPAS-SRAS-DAHUE-CF e determinação do Decreto 45.468/2010, que rege os repasses do Fundo Estadual de Saúde, por apostilamento e, em momento oportuno, serão incluídas no Convênio 138/2022 mediante termo aditivo.

10 – Alteração da Cláusula Oitava, § 1º, que passará a ter a seguinte redação;

Onde se lê: “§ 1º A CAC será instituída mediante ato do CONCEDENTE, no prazo de 15 (quinze) dias após a assinatura deste CONVÊNIO, com a seguinte composição representativa:

- I – 7 (sete) representantes da SMS/UDI;
- II – 1 (um) representante da Secretaria Estadual da Saúde;
- III – 1 (um) representante dos Municípios abrangidos;
- IV – 4 (quatro) representantes do HC-UFU/Ebserh; e
- V – 1 (um) representante do Conselho Municipal de Saúde de Uberlândia.”

Leia-se: “§ 1º A CAC será instituída mediante ato do CONCEDENTE, no prazo de 15 (quinze) dias após a assinatura deste CONVÊNIO, com a seguinte composição representativa:

- I – 7 (sete) representantes da SMS/UDI, sendo 4 (quatro) representantes titulares e 3 (três) representantes suplentes;
- II – 4 (quatro) representante da Secretaria Estadual da Saúde, sendo 2 (dois) representantes titulares e 02 (dois) representantes suplentes;
- III – 4 (quatro) representante dos Municípios abrangidos, sendo 2 (dois) representantes titulares e 2 (dois) representantes suplentes;
- IV – 8 (oito) representantes do HC-UFU/Ebserh, sendo 4 (quatro) representantes titulares e 4 (quatro) representantes suplentes;
- V – 1 (um) representante titular e 1 (um) representante suplente, do Conselho Municipal de Saúde de Uberlândia.”

11 – Alteração da Cláusula Décima, item I, que passará a ter a seguinte redação;

Onde se lê: “I – Amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que a intenção de rescindir seja precedida de denúncia com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias e de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente;”



Leia-se: I – Amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que a intenção de rescindir seja precedida de denúncia com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias e de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente;

12 – Alteração do Documento Descritivo – ANEXO I

13 – Inclusão do Caderno de Indicadores – ANEXO II

14 – Inclusão da Grade de Urgência e Emergência – ANEXO III

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ratificam-se, em todos os termos e condições, as demais cláusulas do Convênio de origem, naquilo que não conflitarem com este Termo Aditivo, ora a constituir parte integrante e complementar daquele.

E por estarem assim justos e acordes, as partes firmam o presente ADITIVO, para os devidos efeitos legais.

Uberlândia-MG, (data da assinatura eletrônica).

Documento assinado digitalmente
gov.br ADENILSON LIMA E SILVA
Data: 26/12/2024 16:48:51-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Adenilson de Lima e Silva
Secretário Municipal de Saúde de Uberlândia

Documento assinado digitalmente
gov.br DANIEL GOMES MONTEIRO BELTRAMMI
Data: 23/12/2024 16:42:52-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Daniel Gomes Monteiro Beltrammi
Presidente/Ebsrh em exercício

Documento assinado digitalmente
gov.br LUMENA ALMEIDA CASTRO FURTADO
Data: 19/12/2024 14:11:31-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Lumena Almeida Castro Furtado
Diretora de Atenção à Saúde

Documento assinado digitalmente
gov.br MARCUS VINICIUS DE PADUA NETTO
Data: 19/12/2024 12:22:31-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Marcus Vinicius de Pádua Netto
Superintendente do HC-UFG/Ebsrh

Documento assinado digitalmente
gov.br LILIANE BARBOSA DA SILVA PASSOS
Data: 19/12/2024 12:18:00-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Liliane Barbosa da Silva Passos
Gerente de Atenção à Saúde HC-UFG/Ebsrh



ANEXO I

DOCUMENTO DESCRIPTIVO

Parte integrante do **CONVÊNIO nº 138 / 2022**, que contém:

- I – A descrição da estrutura física, tecnológica e recursos humanos necessários ao cumprimento do estabelecido no presente instrumento formal de contratualização;
- II – As ações e serviços de saúde, nas áreas de assistência, gestão, ensino e pesquisa e avaliação, a serem prestados pelo hospital;
- III – As metas qualitativas e quantitativas relativas à prestação das ações e serviços contratados;
- IV – Os indicadores, parâmetros e metodologia para avaliação das metas, assim como os percentuais de repasses de recursos financeiros que estiverem vinculados ao cumprimento de metas; e
- V – Os recursos financeiros, mensal e anual, e respectivas fontes envolvidas na contratualização.

Em obediência à Cláusula Sexta do referido Convênio, as partes decidem estabelecer o presente Documento Descritivo.

1 – IDENTIFICAÇÃO			
Razão Social: Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH			
Título do Estabelecimento: Hospital de Clínicas de Uberlândia			
CNES: 2146355		CNPJ: 15.126.437/0038-35	
Endereço: Avenida Pará, 1720, Bairro Umuarama			
Cidade: Uberlândia	UF: MG	CEP: 38405-320	Telefone: 34 3218 2578
Responsável Legal: Marcus Vinicius de Padua Netto			
Cargo: Superintendente			
Endereço: Avenida Pará, 1720		CEP: 38.405-320	

2 – CARACTERIZAÇÃO DO HOSPITAL

O Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU/Ebserh) possui 462 leitos e mais de 50 mil m² de área construída. É um dos maiores prestadores de serviços pelo Sistema Único de Saúde (SUS), em Minas Gerais, e terceiro no ranking dos maiores hospitais universitários da rede de ensino do Ministério da Educação (MEC), é referência em média e alta complexidade para 27 municípios da macrorregião Triângulo Norte.

Tipo de Estabelecimento: <input checked="" type="checkbox"/> Geral <input type="checkbox"/> Tipo II <input type="checkbox"/> Tipo III <input type="checkbox"/> Tipo IV	Classificação de tipo hospitalar segundo Ebserh: <input checked="" type="checkbox"/> (X) Tipo I <input type="checkbox"/> () Tipo II <input type="checkbox"/> () Tipo III <input type="checkbox"/> () Tipo IV
Tipo de Atendimento: <input checked="" type="checkbox"/> [x] SADT <input type="checkbox"/> Ambulatorial <input checked="" type="checkbox"/> Hospitalar	Gestor do SUS signatário do Convênio: <input type="checkbox"/> Estadual <input checked="" type="checkbox"/> Municipal
Nível de Atenção: <input checked="" type="checkbox"/> [x] Alta Complexidade <input checked="" type="checkbox"/> [x] Média Complexidade	Profissionais: N.º Médicos = 1.102 N.º Outros Profissionais de Nível Superior = 976* N.º de Profissionais de Nível Médio = 1.705* (*Somente profissionais ligados a assistência)
Serviço de Urgência e Emergência: Urgência <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
Número de Leitos: [406] Geral [76] UTI	Serviço de Maternidade: <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Número de Leitos de UTI Tipo II: <input type="checkbox"/> [7] Adulto <input type="checkbox"/> [10] Neonatal <input type="checkbox"/> [0] Pediátrico <input type="checkbox"/> [0] UCO	Se SIM, habilitado em GAR: <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Número de Leitos de UTI Tipo III: <input type="checkbox"/> [30] Adulto <input type="checkbox"/> [10] Neonatal <input type="checkbox"/> [9] Pediátrico <input type="checkbox"/> [8] UCO	Demanda: <input checked="" type="checkbox"/> Espontânea <input checked="" type="checkbox"/> Referenciada
Habilitação em Alta complexidade: <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Unidade de assistência de alta complexidade em traumato-ortopedia* ✓ Transplante de medula óssea – auto gênico ✓ Unidade de assistência de alta complexidade em terapia nutricional ✓ Centro de reabilitação auditiva na alta

complexidade

- ✓ Centro de referência em assistência a queimados - alta complexidade
- ✓ Oncologia cirúrgica hospital porte B
- ✓ Unacon com serviço de oncologia pediátrica
- ✓ Unacon com serviço de hematologia
- ✓ Unacon com serviço de radioterapia
- ✓ Centro de referência de alta complexidade em neurologia/neurocirurgia
- ✓ Internação domiciliar
- ✓ Laboratório de eletrofisiologia, cirurgia cardiovascular e procedimentos de cardiologia intervencionista.
- ✓ Cirurgia vascular e procedimentos endo vasculares extracardíacos
- ✓ Cirurgia cardiovascular pediátrica
- ✓ Cirurgia cardiovascular e procedimentos em cardiologia intervencionista
- ✓ Centro de referência em alta complexidade cardiovascular
- ✓ Assistência de alta complexidade ao indivíduo com obesidade

Inserção nas redes temáticas de Saúde (x) sim () não

- ✓ Atenção Psicossocial
- ✓ Rede Cegonha
- ✓ Rede de Urgência e Emergência – RUE

Fonte:http://cnes2.datasus.gov.br/Exibe_Ficha_Estabelecimento.asp
VCo_Unidade=3170202146355&VListar=1&VEstado=31&VMun=317020, dado acessado em 25 de novembro de 2024.

3 – CAPACIDADE INSTALADA

Para fins de estabelecimento das metas contratuais, será considerado o quantitativo dos leitos cadastrados no CNES, constituindo essa quantidade como o compromisso de capacidade instalada ora pactuado.

3.1 – Capacidade física instalada hospitalar – leitos hospitalares

Leitos	CNES
Clínicos	115
Saúde Mental	25
Neurologia	5
Cardiologia – clínicos	6
Cirúrgicos	116
Queimado pediátrico	1

Queimado adulto	7
Ortopedia e Traumatologia	8
Cardiologia – cirúrgicos	10
Pediátricos	39
Obstetrícia clínica	14
Obstetrícia cirúrgica	22
UTI Adulto Tipo III	30
UTI Adulto Tipo II*	7
UTI Coronariana	8
UTI Pediátrica**	9
UTI Queimados*	2
UTI Neonatal	20
UCI Neonatal Convencional	16
UCI Neonatal Canguru	6
Hospital dia para intercorrências pós transplante	10
Suporte Ventilatório pulmonar	6
Total	482

* Leitos em processo de exclusão pelo Ministério da Saúde

** Leitos aguardando atualização pelo Ministério da Saúde (será excluído 1 leito)

Fonte:http://cnes2.datasus.gov.br/Exibe_Ficha_Estabelecimento.asp?VCo_Unidade=3170202146355&VListar=1&VEstado=31&VMun=317020, dado acessado em 30 de setembro de 2024.

Observação: Serão computados leitos cadastrados no CNES. no entanto, a avaliação dos leitos que ainda não foram retirados pelo MS serão considerados conforme a realidade operacional.

3.1.1 – Capacidade física instalada hospitalar – Centro Cirúrgico

Centro Cirúrgico	CNES
Salas de Cirurgia	13
Sala Recuperação Pós-anestésica	1
Sala Curetagem e Cirurgias	3
Sala de PPP	5

Fonte:http://cnes2.datasus.gov.br/Exibe_Ficha_Estabelecimento.asp?VCo_Unidad=3170202146355&VListar=1&VEstado=31&VMun=317020, dado acessado em 23 de julho de 2024.

3.2 – Capacidade física instalada ambulatorial

Área de Atuação	CNES
Sala de Pequenas Cirurgias/Curativo (usar termin.CNES)	4
Sala de Imunização	1
Consultório	171
Salas de Gesso	1

Fonte:http://cnes2.datasus.gov.br/Exibe_Ficha_Estabelecimento.asp?VCo_Unidade=3170202146355&VListar=1&VEstado=31&VMun=317020, dado acessado em 23 de julho de 2024.

3.3 – Equipamentos com finalidade diagnóstica e terapêutica

Equipamento	CNES
EQUIPAMENTOS DE AUDIOLOGIA	
Sistema de Campo Livre	1
Sistema Completo de Reforço Visual (VRA)	1
Potencial Evocado Auditivo de Tronco Encefálico Automático	1
Potencial Evocado Auditivo Tronco Encefálico de curta, média e longa latência	1
Imitanciómetro Multifrequencial	1
Imitanciómetro	1
HI-Pro	4
Ganho de Inserção	1
Emissões Otoacústicas Evocadas Transientes	3
Emissões Otoacústicas Evocadas por Produto de Distorção	3
Cabine Acústica	2
Audiômetro de Dois Canais	2
EQUIPAMENTOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM	
Ultrassom Ecógrafo	4
Ultrassom Doppler Colorido	19
Ultrassom Convencional	12
Tomógrafo Computadorizado	3
Ressonância Magnética	1
Raio X para Hemodinâmica	2
Raio X mais de 500mA	3
Raio X de 100 a 500mA	15
Raio X com Fluoroscopia	3
Raio X até 100mA	4
Mamografo Computadorizado	0
EQUIPAMENTOS DE INFRAESTRUTURA	
Grupo Gerador	31
Controle Ambiental/Ar-condicionado Central	321
EQUIPAMENTOS DE ODONTOLOGIA	
Equipo Odontológico	3

EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DA VIDA	
Respirador/Ventilador	112
Reanimador Pulmonar/AMBU	120
Monitor Multiparâmetro	420
Monitor de Pressão Não-Invasivo	420
Monitor de Pressão Invasivo	128
Monitor de ECG	420
Marcapasso Temporário	8
Incubadora	33
Equipamento de Fototerapia	35
Desfibrilador	67
Bomba/Balão Intra-Aórtico	2
Bomba de Infusão	1.095
Berço Aquecido	35
Eletroencefalógrafo	8
Eletrocardiógrafo	39
Tonômetro de Aplanação	1
Retinoscópio	3
Refrator	5
Projetor ou Tabela de Optotipos	6
Oftalmoscópio	9
Microscópio Cirúrgico	6
Lensômetro	1
Laparoscópio/Vídeo	8
Histeroscópio	5
Equipamentos para Optometria	5
Endoscópio Digestivo	37
Endoscópio das Vias Urinárias	3
Endoscópio das Vias Respiratórias	4
Coluna oftalmológica	5
Ceratômetro	1
Campímetro	1
Cadeira oftalmológica	5
Biomicroscópio (lâmpada de fenda)	14
OUTROS EQUIPAMENTOS	
Equipamento para Hemodiálise	10
Equipamento de Circulação Extracorpórea	1
Bomba de Infusão de Hemoderivados	1

Fonte:http://cnes2.datasus.gov.br/Exibe_Ficha_Estabelecimento.asp?VCo_Unidade=3170202146355&VListar=1&VEstado=31&VMun=317020, dado acessado em 23 de julho de 2024.

4 – Recursos Humanos:

Vínculo	CNES
RJU	1.231
EBSERH	1.634
Requisitados (Secretaria Municipal de Saúde)	2
Residente UFU – médicos	265
Residente UFU – multiprofissionais	120
Docentes (com CHS no HC)	*
Celetista – Grupo Luta pela Vida (oncologia)	48
Celetista – Village (administrativos)	368
Celetista – Hiperserve (nutrição)	*
Autônomo – PJ	61
Total Geral	3.729

Fonte:http://cnes2.datasus.gov.br/Exibe_Ficha_Estabelecimento.asp?VCo_Unida_de=3170202146355&VListar=1&VEstado=31&VMun=317020, dado acessado em 23 de julho de 2024.

Profissionais Médicos	CNES
ALERGISTA E IMUNOLOGISTA	3
ANESTESIOLOGISTA	61
CANCEROLOGISTA CIRÚRGICO	4
CANCEROLOGISTA PEDIÁTRICO	4
CARDIOLOGISTA	39
CIRURGIAO CARDIOVASCULAR	7
CIRURGIÃO DE CABEÇA E PESCOÇO	5
CIRURGIÃO DO APARELHO DIGESTIVO	7
CIRURGIÃO GERAL	24
CIRURGIAO PEDIÁTRICO	10
CIRURGIAO PLASTICO	10
CIRURGIAO TORACICO	3
CIRURGIÃO VASCULAR	13
CLÍNICO GERAL	57
COLOPROCTOLOGISTA	2
DERMATOLOGISTA	13
DO TRABALHO	3
ENDOCRINOLOGISTA	10
GASTROENTEROLOGISTA	22
GENERALISTA	23
GENETICISTA	1
GERIATRA	8
GINECOLOGISTA E OBSTETRA	60
HEMATOLOGISTA E HEMOTERAPEUTA	13
INFECTOLOGIA	13
MASTOLOGISTA	3
MEDICINA INTENSIVA	40
MEDICINA NUCLEAR	0
NEFROLOGISTA	14
NEUROCIRURGIAO	14
NEUROLOGISTA	21
OFTALMOLOGISTA	24
ONCOLOGISTA CLÍNICO	16

Profissionais Médicos	CNES
ALERGISTA E IMUNOLOGISTA	3
ANESTESIOLOGISTA	61
CANCEROLOGISTA CIRURGICO	4
ORTOPEDISTA E TRAUMATOLOGISTA	38
OTORRINOLARINGOLOGISTA	10
PATOLOGISTA	5
PEDIATRA	100
PNEUMOLOGISTA	6
PSIQUIATRA	13
RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM	24
RADIOTERAPEUTA	6
RESIDENTE	265
REUMATOLOGISTA	9
UROLOGISTA	14
TOTAL	1.037

Fonte:http://cnes2.datasus.gov.br/Exibe_Ficha_Estabelecimento.asp?VCo_Unida_de=3170202146355&VListar=1&VEstado=31&VMun=317020, dado acessado em 23 de julho de 2024.

Outros Profissionais	CNES
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	269
BIÓLOGO	1
BIOMÉDICO	17
CIRURGÃO DENTISTA	9
ENFERMEIRO	448
ENFERMEIRO NEFROLOGISTA	8
ENFERMEIRO OBSTÉTRICO	13
FARMACÊUTICO	46
FISIOTERAPEUTA	103
FONOAUDIÓLOGO	16
INSTRUMENTADOR CIRÚRGICO	1
MASSOTERAPEUTA	1
NUTRICIONISTA	48
PEDAGOGO	2
PERFUSIONISTA	3
PSICÓLOGO CLÍNICO/HOSPITALAR	47
RESIDENTE MULTIPROFISSIONAL	120
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	921
TÉCNICO DE ORTOPEDIA	1
TÉCNICO EM RADIOLOGIA E IMAGENOLOGIA	79
TECNICO EM FARMACIA	71
TECNICO EM NUTRICAO E DIETETICA	23
TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA	126
TERAPEUTA OCUPACIONAL	4
TOTAL	2.416

Fonte:http://cnes2.datasus.gov.br/Exibe_Ficha_Estabelecimento.asp?VCo_Unida_de=3170202146355&VListar=1&VEstado=31&VMun=317020, dado acessado em 23 de julho de 2024.

5 – Descritivo Geral de Ações e Serviços de Saúde

5.1 – Assistência

O Hospital de Clínicas de Uberlândia (CNES: 2146355), que também compreende o Ambulatório Amélio Marques (CNES: 2146339) e a Unidade de Diálise e Hemodiálise (CNES: 2146371), faz parte da rede de atendimento do Sistema Único de Saúde (SUS) como prestador de serviço da gestão municipal de saúde realizando atendimentos hospitalares e ambulatoriais. Ressaltando que as habilitações referentes aos CNES 2146339 e 2146371 estão em processo de migração para o CNES 2146355 e após conclusão do processo pelo Ministério da Saúde será mantido apenas o CNES 2146355.

Como hospital geral, o HC-UFU/Ebsrh atende em nível de média e alta complexidade, em diversas especialidades:

CLÍNICAS: Cardiologia, Dermatologia, Endocrinologia, Gastroenterologia, Geriatria, Hematologia, Médica Geral, Moléstia Infecciosa, Nefrologia, Neurologia, Oncologia, Pneumologia, Psiquiatria, Reumatologia e Endocrinologia;

CIRÚRGICAS: Cirurgia Vascular, Cirurgia Geral, Cirurgia Plástica, Cirurgia Cardíaca, Cirurgia Torácica, Cirurgia de Cabeça e Pescoço, Anestesiologia, Gastrocirurgia, Neurocirurgia, Oftalmologia, Ortopedia, Otorrinolaringologia, Urologia, Traumatologia, Coloproctologia;

GINECOLÓGICA: Alto Risco, Ginecologia Oncológica, Climatério, Esterilidade, Ginecologia Geral, Mastologia, Obstetrícia Geral, Planejamento Familiar;

PEDIÁTRICA: Cardiologia Infantil, Ginecologia Infantil, Pediatria Geral, Pneumologia Infantil, Neonatologia, Cirurgia Pediátrica, Gastroenterologia Infantil, Reumatologia Infantil, Endocrinologia Infantil, Nefrologia Infantil, Ortopedia Infantil, Neuropediatria, Alergologia Infantil, Otorrinolaringologia Infantil, Psiquiatria Infantil, Urologia Infantil, Hematologia Infantil, Neurocirurgia Infantil; e

ODONTOLOGIA HOSPITALAR: Cirurgia oral, em ambiente hospitalar sob anestesia geral; tratamento odontológico preventivo e curativo dos pacientes internados, ou daqueles que possuam patologias importantes que requeiram o tratamento odontológico em ambiente hospitalar; tratamento odontológico preventivo e curativo voltado aos pacientes especiais, com RDNPM (Retardo de Desenvolvimento Neuropsicomotor), em ambiente sob anestesia geral.

O HC-UFU/Ebsrh é referência no atendimento de alta complexidade para a macrorregião de Saúde Triângulo Norte.

5.1.1 – Unidade de Internação

O HC-UFU/Ebsrh dispõe de capacidade instalada de 462 leitos distribuídos, conforme a atenção que objetiva prestar assistência à população. Apresenta sua distribuição de leitos em Clínica Médica, Cirúrgica, Gineco-Obstetrícia, Pediatria, UTI Adulto, UTI Pediátrica, Berçário e UTI Neonatal, Oncologia e Psiquiatria. Disponibiliza os procedimentos de média e alta complexidade, como cirurgias de traumato/ortopedia, cardiologia, terapia renal substitutiva, neurocirurgia e oncologia.

A Unidade de Tratamentos Oncológicos é um setor do HC-UFU/Ebsrh que é referência em atendimento ambulatorial e hospitalar. O atendimento é 100% realizado pelo Sistema Único de Saúde (SUS) e referência para macrorregião de Saúde Triângulo Norte.

Para proporcionar celeridade no processo de alta hospitalar o HC-UFU possui 02 equipes EMAD, 01 Equipe EMAP, 01 equipe SAD-E, Programa de Atenção Domiciliar – Melhor em Casa, que, a partir da manutenção de cuidado sistemático das equipes de atenção nos domicílios verifica-se a redução dos riscos de infecções hospitalares, em especial os idosos, oferece suporte emocional necessário para pacientes em estado grave ou terminal e familiares, institui o papel do cuidador, que pode ser um parente, um vizinho, ou qualquer pessoa com vínculo emocional com o paciente o qual se responsabilize pelo cuidado junto aos profissionais de saúde, e propõe autonomia para o paciente no cuidado fora do hospital.

O HC-UFU/Ebsrh é referência em Atendimento Terciário de Gestação de Alto Risco para a macrorregião Triângulo Norte e está inserido na Rede Cegonha, que é uma estratégia do Ministério da Saúde que visa implementar uma rede de cuidados para assegurar às mulheres o direito ao planejamento reprodutivo e a atenção humanizada à gravidez, ao parto e ao puerpério, bem como assegurar às crianças o direito ao nascimento seguro e ao crescimento e desenvolvimento saudáveis.

O hospital realiza a Triagem Auditiva Neonatal que consiste no rastreamento auditivo de todos os recém-nascidos (RN), nascidos na instituição, e aos agendados por meio da Central de Regulação Municipal, para os pacientes da microrregião de saúde Uberlândia/Araguari.

O HC-UFU/Ebsrh possui as seguintes habilitações:

HC-UFU/Ebsrh – CNES 2146355									
Código	Descrição	Origem	Competência Inicial	Competência Final	Portaria	Data Portaria	Leitos SUS	Data do Lançamento	
0101	CENTRO DE REFERÊNCIA EM ATENÇÃO À SAÚDE DO IDOSO	Nacional	ago/03	---			0		
0203	ASSISTÊNCIA DE ALTA COMPLEXIDADE AO INDIVÍDUO COM OBESIDADE	Nacional	dez/16	---	PT GM 3273	29/12/2016		05/01/2017	
0636	SERVIÇOS HOSPITALARES DE REFERÊNCIA PARA ATENÇÃO A PESSOAS COM SOFRIMENTO OU TRANSTORNO MENTAL INCLUINDO AQUELAS COM NECESSIDADES DECORRENTES DO USO DE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS	Nacional	dez/17	---	PT GM 3752	26/12/2017	25	27/12/2017	
0802	CENTRO DE REFERÊNCIA EM ALTA	Nacional	jan/06	---	SAS-017	25/01/2006		07/03/2006	

	COMPLEXIDADE CARDIOVASCULAR**							
0803	CIRURGIA CARDIOVASCULAR E PROCEDIMENTOS EM CARDIOLOGIA INTERVENCIÓNISTA	Nacion al	jan/06	---	SAS-017	25/01/2006		07/03/2006
0804	CIRURGIA CARDIOVASCULAR PEDIÁTRICA	Nacion al	jan/06	---	SAS-017	25/01/2006		07/03/2006
0805	CIRURGIA VASCULAR	Nacion al	jan/06	---	SAS-017	25/01/2006		07/03/2006
0806	CIRURGIA VASCULAR E PROCEDIMENTOS ENDOVASCULARES EXTRACARDIACOS	Nacion al	jan/06	---	SAS-017	25/01/2006		07/03/2006
0807	LABORATÓRIO DE ELETROFISIOLOGIA, CIRURGIA CARDIOVASCULAR E PROCEDIMENTOS DE CARDIOLOGIA INTERVENCIÓNISTA.	Nacion al	jan/06	---	SAS-017	25/01/2006		07/03/2006
1101	SERVIÇO HOSPITALAR PARA TRATAMENTO AIDS	Nacion al	ago/03	---			0	
1204	HOSPITAL DIA EM INTERCORRÊNCIAS POS - TRANSPLANTE DE MEDULA ÓSSEA E DE OUTROS PRECURSORES HEMATOPOETICOS	Nacion al	mar/20	---	PT SAES 208	06/03/2020		13/03/2020
1301	INTERNAÇÃO DOMICILIAR	Nacion al	jan/06	---	OF 043/SMS /UDI UBERLÂNDIA	11/12/2006	0	28/12/2015
1409	SERVIÇO DIAGNÓSTICO DE FIBROSE CÍSTICA	Nacion al	abr/13	---	PT SAS 288	21/03/2013		07/06/2013
1414	ATENÇÃO HOSPITALAR DE REFERÊNCIA À GESTAÇÃO DE ALTO RISCO TIPO II	Nacion al	set/15	---	SAS 924	23/09/2015	1	25/09/2015
1506	ATENCAO ESPECIALIZADA EM DRC NOS ESTAGIOS 4 E 5 (PRE-DIALITICO)	Nacion al	jun/23	---	722/GM/M	12/06/2023		13/06/2023
1602	CENTRO DE REFERÊNCIA DE ALTA COMPLEXIDADE EM NEUROLOGIA/NEURO CIRURGIA**.	Nacion al	nov/14	---	PT SAS 1202	05/11/2014		06/03/2015
1616	CENTRO DE ATENDIMENTO DE URGÊNCIA TIPO II AOS PACIENTES COM AVC	Nacion al	dez/21	----	PT 3508/GM/MS	10/12/2021	0	28/12/2021
1707	UNACON COM SERVICO DE RADIOTERAPIA	Nacion al	jul/08	---	PT GM N.º 189	25/01/2018		29/01/2018

1708	UNACON COM SERVICO DE HEMATOLOGIA	Nacion al	jul/08	---	PT GM N.º 189	25/01/ 2018		29/01/ 2018
1709	UNACON COM SERVICO DE ONCOLOGIA PEDIÁTRICA	Nacion al	jan/18	---	PT GM N.º 189	25/01 /2018		29/01/ 2018
1718	ONCOLOGIA CIRÚRGICA HOSPITAL PORTE B	Nacion al	jan/13	---	PT GM 3398	28/12/ 2016		13/01/ 2017
1801	CENTRO DE REFERÊNCIA DE TRATAMENTO DE OSTEOGENESIS IMPERFECTA	Nacion al	dez/1 0	---	PT SAS 680	09/12/ 2010		14/04/ 2016
1901	LAQUEADURA	Local	ago/0 9	---	N.º 25873-SMS/UD I	11/11/ 2009	0	31/05/ 2021
1902	VASECTOMIA	Local	ago/0 9	---	N.º 25873-SMS/UD I	11/11/ 2009	0	31/05/ 2021
2101	CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA QUEIMADOS - MEDIA COMPLEXIDADE	Nacion al	ago/0 3	---			0	
2102	CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA A QUEIMADOS - ALTA COMPLEXIDADE	Nacion al	ago/0 3	---			0	
2205	CENTRO DE REABILITAÇÃO AUDITIVA NA ALTA COMPLEXIDADE	Nacion al	fev/19	---	RT PT SAS 214	12/02/ 2019		25/02/ 2019
2301	UNIDADE DE ASSISTÊNCIA DE ALTA COMPLEXIDADE EM TERAPIA NUTRICIONAL*	Nacion al	jan/08	---	SAS 120 RETIF	14/04/ 2009		28/05/ 2009
2304	ENTERAL E PARENTERAL	Nacion al	jan/08	---	SAS 120 RETIF	14/04/ 2009		28/05/ 2009
2401	TRANSPLANTE DE MEDULA OSSEA – AUTOGENICO	Nacion al	jan/20	---	PT SAES 21	14/01/ 2020		15/01/ 2020
2407	CÓRNEA/ESCLERA	Nacion al	nov/1 7	---	PT SAS 1736	14/11/ 2017		11/01/ 2018
2408	RIM	Nacion al	ago/0 3	---	PT SAS 1913	14/12/ 2017		11/01/ 2018
2413	BANCO DE TECIDO OCULAR HUMANO	Nacion al	jan/22	out/23	PT 22/SAES /MS	17/01/ 2020		20/01/ 2022
2420	RETIRADA DE ÓRGÃOS E TECIDOS	Nacion al	dez/1 0	---	PT SAES 21	14/01/ 2020		15/01/ 2020
2422	TRANSPLANTE DE TECIDO MUSCULO ESQUELÉTICO	Nacion al	ago/1 7	---	PT SAES 880	22/07/ 2019		25/07/ 2019
2448	INCREMENTO FINCANCEIRO SNT RIM NIVEL C	Nacion al	out/23	---	766/SAE S/MS	14/09/ 2023		06/10/ 2023

2501	UNIDADE DE ASSISTÊNCIA DE ALTA COMPLEXIDADE EM TRAUMATO-ORTOPEDIA*	Nacion al	jan/08	---	SAS90R ETF	30/03/ 2009			26/05/ 2009
2601	UTI II ADULTO	Nacion al	abr/10	---	PT SAS 159	13/04/ 2010	15	13/04/ 2010	
2604	UTI III ADULTO	Nacion al	ago/0 3	---	SAS 2432	27/12/ 2016	22	29/12/ 2016	
2606	UTI III PEDIATRICA	Nacion al	ago/0 3	---			9		
2607	UTI QUEIMADOS	Nacion al	ago/0 3	---			2	28/04/ 2006	
2609	UTI CORONARIANA TIPO III	Nacion al	dez/2 1	-----	3421/GM /MS	07/12/ 2021	8	27/12/ 2021	
2610	UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA NEONATAL TIPO II - UTIN II	Nacion al	set/14	---	SAS 750RETIF	22/08/ 2014	10	17/09/ 2014	
2611	UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA NEONATAL TIPO III - UTIN III	Nacion al	set/14	---	SAS750 RETIF	22/08/ 2014	10	17/09/ 2014	
2703	HOSPITAL TIPO III EM URGENCIA	Nacion al	ago/0 3	---			0		
2802	UNIDADE DE CUIDADOS INTERMEDIÁRIOS NEONATAL CONVENCIONAL (UCINCO)	Nacion al	jul/19	---	PT GM 1739	08/07/ 2019	16	23/07/ 2019	
2803	UNIDADE DE CUIDADOS INTERMEDIÁRIOS NEONATAL CANGURU (UCINCA)	Nacion al	dez/1 9	---	PT GM 3345	17/12/ 2019	6	20/12/ 2019	
3002	ATENÇÃO ESPECIALIZADA NO PROCESSO TRANSEXUALIZADOR - MODALIDADE AMBULATORIAL	Nacion al	dez/1 6		PT GM 3128	28/12/ 2016			11/01/ 2017

Fonte:http://cnes2.datasus.gov.br/Exibe_Ficha_Estabelecimento.asp?VCo_Unida_de=3170202146355&VListar=1&VEstado=31&VMun=317020, dado acessado em 23 de julho de 2024

AMBULATÓRIO AMÉLIO MARQUES- CNES – 2146339								
Código	Descrição	Origem	Competência Inicial	Competência Final	Portaria	Data Portaria	Leito SUS	Data do Lançamento
0506	TRATAMENTO DO GLAUCOMA COM MEDICAMENTOS NO ÂMBITO DA POLÍTICA	Nacional	04/2013	99/999 9	PT GM 419	23/02/ 2018		05/03/ 2018

	NACIONAL DE ATENÇÃO OFTALMOLÓGICA							
3202	LABORATÓRIO DE EXAMES CITOPATOLOGICOS DO COLO DE ÚTERO - TIPO I	Nacional	09/2014	99/9999	GM/MS 2046/2014	02/01/2014		17/09/2014

Fonte:http://cnes2.datasus.gov.br/Exibe_Ficha_Estabelecimento.asp?VCo_Unidade=3170202146355&VListar=1&VEstado=31&VMun=317020, dado acessado em 23 de julho de 2024.

UNIDADE DIÁLISE HEMODIÁLISE – CNES – 2146371								
Código	Descrição	Origem	Competência Inicial	Competência Final	Portaria	Data Portaria	Leitos SUS	Data do Lançamento
1504	ATENCAO ESPECIALIZADA EM DRC COM HEMODIÁLISE	nacional	11/2018	---	pt gm 3415	22/10/2018		26/11/2018
1505	ATENCAO ESPECIALIZADA EM DRC COM DIÁLISE PERITONEAL	nacional	11/2018	---	pt gm 3415	22/10/2018		26/11/2018

Fonte:http://cnes2.datasus.gov.br/Exibe_Ficha_Estabelecimento.asp?VCo_Unidade=3170202146355&VListar=1&VEstado=31&VMun=317020, dado acessado em 23 de julho de 2024

O HC-UFU/Ebsrh possui os seguintes serviços e classificação:

Hospital de Clínicas de Uberlândia – HC-UFU/Ebsrh – CNES 2146355				
*	SERVICO DE VIGILANCIA EM SAUDE	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	NÃO	NÃO INFORMADO
105 - 001	SERVICO DE ATENCAO EM NEUROLOGIA / NEUROCIRURGIA	NEUROCIRURGIA DO TRAUMA E ANOMALIAS DO DESENVOLVIMENTO	NÃO	NÃO INFORMADO
105 - 002	SERVICO DE ATENCAO EM NEUROLOGIA / NEUROCIRURGIA	COLUNA E NERVOS PERIFÉRICOS	NÃO	NÃO INFORMADO
105 - 003	SERVICO DE ATENCAO EM NEUROLOGIA / NEUROCIRURGIA	TUMORES DO SISTEMA NERVOSO	NÃO	NÃO INFORMADO
105 - 004	SERVICO DE ATENCAO EM NEUROLOGIA / NEUROCIRURGIA	NEUROCIRURGIA VASCULAR	NÃO	NÃO INFORMADO
105 - 005	SERVICO DE ATENCAO EM NEUROLOGIA / NEUROCIRURGIA	TRATAMENTO NEUROCIRÚRGICO DA DOR FUNCIONAL	NÃO	NÃO INFORMADO
105 - 007	SERVICO DE ATENCAO EM NEUROLOGIA / NEUROCIRURGIA	TRATAMENTO ENDOVASCULAR	NÃO	NÃO INFORMADO

105 - 009	SERVICO DE ATENCAO EM NEUROLOGIA / NEUROCIRURGIA	POLISSONOGRAFIA	NÃO	NAO INFORMADO
106 - 001	SERVICO DE ATENCAO A DST/HIV/AIDS	CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO - CTA	NÃO	NAO INFORMADO
106 - 002	SERVICO DE ATENCAO A DST/HIV/AIDS	SERVICO DE ATENCAO ESPECIALIZADA - SAE	NÃO	NAO INFORMADO
107 - 005	SERVICO DE ATENCAO A SAUDE AUDITIVA	IMPLANTE COCLEAR	NÃO	NAO INFORMADO
110 - 003	SERVICO DE ATENCAO A SAUDE REPRODUTIVA	LAQUEADURA	NÃO	NAO INFORMADO
110 - 004	SERVICO DE ATENCAO A SAUDE REPRODUTIVA	VASECTOMIA	NÃO	NAO INFORMADO
111 - 001	SERVICO DE ATENCAO AO PACIENTE COM TUBERCULOSE	DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO	NÃO	NAO INFORMADO
112 - 001	SERVICO DE ATENCAO AO PRE-NATAL, PARTO E NASCIMENTO	ACOMPANHAMENTO DO PRÉ-NATAL DE RISCO HABITUAL	NÃO	NAO INFORMADO
112 - 002	SERVICO DE ATENCAO AO PRE-NATAL, PARTO E NASCIMENTO	ACOMPANHAMENTO DO PRÉ-NATAL DE ALTO RISCO	NÃO	NAO INFORMADO
112 - 003	SERVICO DE ATENCAO AO PRE-NATAL, PARTO E NASCIMENTO	PARTO EM GESTAÇÃO DE RISCO HABITUAL	NÃO	NAO INFORMADO
112 - 004	SERVICO DE ATENCAO AO PRE-NATAL, PARTO E NASCIMENTO	PARTO EM GESTACAO DE ALTO RISCO	NÃO	NAO INFORMADO
112 - 005	SERVICO DE ATENCAO AO PRE-NATAL, PARTO E NASCIMENTO	CENTRO DE PARTO NORMAL	NÃO	NAO INFORMADO
113 - 001	SERVICO DE ATENCAO DOMICILIAR	ASSISTÊNCIA DOMICILIAR	NÃO	NAO INFORMADO
113 - 002	SERVICO DE ATENCAO DOMICILIAR	INTERNAÇÃO DOMICILIAR	NÃO	NAO INFORMADO
113 - 003	SERVICO DE ATENCAO DOMICILIAR	EQUIPE MULTIDISCIPLINAR DE ATENÇÃO DOMICILIAR - EMAD	NÃO	NAO INFORMADO
113 - 004	SERVICO DE ATENCAO DOMICILIAR	EQUIPE MULTIDISCIPLINAR DE APOIO – EMAP	NÃO	NAO INFORMADO
113 - 005	SERVICO DE ATENCAO DOMICILIAR	EQUIPE DE CUIDADOS DOMICILIARES	NÃO	NAO INFORMADO
114 - 006	SERVICO DE ATENCAO EM SAUDE BUCAL	CIRURGIA BUCOMAXILOFACIAL	NÃO	NAO INFORMADO
115 - 002	SERVICO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL	ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL	NÃO	NAO INFORMADO
115 - 003	SERVICO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL	SERVIÇO HOSPITALAR PARA ATENÇÃO À SAUDE MENTAL	NÃO	NAO INFORMADO
116 - 001	SERVICO DE ATENCAO CARDIOVASCULAR / CARDIOLOGIA	ELETROFISIOLOGIA	NÃO	NAO INFORMADO
116 - 002	SERVICO DE ATENCAO CARDIOVASCULAR / CARDIOLOGIA	CIRURGIA CARDIOVASCULAR (ADULTO)	NÃO	NAO INFORMADO
116 - 003	SERVICO DE ATENCAO CARDIOVASCULAR / CARDIOLOGIA	CIRURGIA CARDIOVASCULAR (PEDIÁTRICA)	NÃO	NAO INFORMADO
116 - 004	SERVICO DE ATENCAO CARDIOVASCULAR / CARDIOLOGIA	CIRURGIA VASCULAR	NÃO	NAO INFORMADO
116 - 005	SERVICO DE ATENCAO CARDIOVASCULAR / CARDIOLOGIA	CARDIOLOGIA INTERVENCIÓNISTA (HEMODINÂMICA)	NÃO	NAO INFORMADO

116 - 006	SERVICO DE ATENCAO CARDIOVASCULAR / CARDIOLOGIA	CARDIOLOGIA ENDOVASCULAR EXTRACARDIACO	NÃO	NÃO INFORMADO
116 - 007	SERVICO DE ATENCAO CARDIOVASCULAR / CARDIOLOGIA	CARDIOLOGIA CLÍNICA	NÃO	NÃO INFORMADO
116 - 008	SERVICO DE ATENCAO CARDIOVASCULAR / CARDIOLOGIA	ANGIOLOGIA	NÃO	NÃO INFORMADO
117 - 001	SERVIÇO DE CIRURGIA REPARADORA	TRATAMENTO DA LIPODISTROFIA DO PORTADOR DE HIV AIDS	NÃO	NÃO INFORMADO
117 - 002	SERVIÇO DE CIRURGIA REPARADORA	TRATAMENTO EM QUEIMADOS	NÃO	NÃO INFORMADO
118 - 001	SERVIÇO DE CIRURGIA TORÁCICA	CIRURGIA TORÁCICA	NÃO	NÃO INFORMADO
120 - 001	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR ANATOMIA PATHOLOGICA E/OU CITOPATO	EXAMES ANATOMOPATOLÓGICOS	NÃO	NÃO INFORMADO
120 - 002	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR ANATOMIA PATHOLOGICA EOU CITOPATO	EXAMES CITOPATOLÓGICOS	NÃO	NÃO INFORMADO
121 - 001	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	RADIOLOGIA	NÃO	NÃO INFORMADO
121 - 002	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	ULTRASSONOGRAFIA	NÃO	NÃO INFORMADO
121 - 003	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA	NÃO	NÃO INFORMADO
121 - 004	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA	NÃO	NÃO INFORMADO
121 - 006	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	RADIOLOGIA INTERVENCIONISTA	NÃO	NÃO INFORMADO
121 - 012	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	MAMOGRAFIA	NÃO	NÃO INFORMADO
122 - 001	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR METODOS GRAFICOS DINAMICOS	TESTE ERGOMÉTRICO	NÃO	NÃO INFORMADO
122 - 002	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR METODOS GRAFICOS DINAMICOS	TESTE DE HOLTER	NÃO	NÃO INFORMADO
122 - 003	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR METODOS GRAFICOS DINAMICOS	EXAME ELETROCARDIOGRAFICO	NÃO	NÃO INFORMADO
122 - 004	SERVICO DE DIAGNÓSTICO POR METODOS GRAFICOS DINAMICOS	EXAME ELETROENCEFALOGRÁFICO	NÃO	NÃO INFORMADO
122 - 011	SERVICO DE DIAGNÓSTICO POR METODOS GRAFICOS DINAMICOS	POTENCIAIS EVOCADOS	NÃO	NÃO INFORMADO
123 - 007	SERVICO DE DISPENSACAO DE ORTESES PROTESES E MATERIAIS ESPE	OPM EM ODONTOLOGIA	NÃO	NÃO INFORMADO
125 - 006	SERVICO DE FARMACIA	FARMACIA HOSPITALAR	NÃO	NÃO INFORMADO

126 - 001	SERVICO DE FISIOTERAPIA	ASSISTENCIA FISIOTERAPÉUTICA EM ALTERACOES OBSTÉTRICAS NEON	NÃO	NÃO INFORMADO
126 - 002	SERVICO DE FISIOTERAPIA	ASSISTÊNCIA FISIOTERAPÉUTICA EM ALTERAÇÕES ONCOLÓGICAS	NÃO	NÃO INFORMADO
126 - 003	SERVICO DE FISIOTERAPIA	ASSISTÊNCIA FISIOTERAPÉUTICA EM OFTALMOLOGIA	NÃO	NÃO INFORMADO
126 - 004	SERVICO DE FISIOTERAPIA	ASSISTENCIA FISIOTERAPEUTICA CARDIOVASCULARES E PNEUMOFUNCI	NÃO	NÃO INFORMADO
126 - 005	SERVICO DE FISIOTERAPIA	ASSISTENCIA FISIOTERAPEUTICA NAS DISFUNCOES MUSCULO ESQUELET	NÃO	NÃO INFORMADO
126 - 006	SERVICO DE FISIOTERAPIA	ASSISTÊNCIA FISIOTERAPÉUTICA EM QUEIMADOS	NÃO	NÃO INFORMADO
126 - 007	SERVICO DE FISIOTERAPIA	ASSISTENCIA FISIOTERAPEUTICA NAS ALTERACOES EM NEUROLOGIA	NÃO	NÃO INFORMADO
126 - 008	SERVICO DE FISIOTERAPIA	DIAGNÓSTICO CINÉTICO FUNCIONAL	NÃO	NÃO INFORMADO
127 - 001	SERVICO DE ATENCAO A OBESIDADE	TRAT. CLÍNICO CIRUR. REPARADOR E ACOMP PACIENTE C/OBESIDADE	NÃO	NÃO INFORMADO
128 - 001	SERVIÇO DE HEMOTERAPIA	PROCEDIMENTOS DESTINADOS A OBTENÇÃO DO SANGUE PFINS DE ASSI	NÃO	NÃO INFORMADO
128 - 002	SERVIÇO DE HEMOTERAPIA	DIAGNOSTICO EM HEMOTERAPIA	NÃO	NÃO INFORMADO
128 - 002	SERVIÇO DE HEMOTERAPIA	DIAGNOSTICO EM HEMOTERAPIA	SIM	2152622
128 - 003	SERVIÇO DE HEMOTERAPIA	PROCEDIMENTOS ESPECIAIS EM HEMOTERAPIA	NÃO	NÃO INFORMADO
128 - 004	SERVIÇO DE HEMOTERAPIA	MEDICINA TRANSFUSIONAL	NÃO	NÃO INFORMADO
128 - 004	SERVIÇO DE HEMOTERAPIA	MEDICINA TRANSFUSIONAL	SIM	2152622
129 - 002	SERVICO DE LABORATORIO DE HISTOCOMPATIBILIDAD E	EXAMES DE HISTOCOMPATIBILIDADE POR SOROLOGIA E BIOLOGIA	SIM	3498492
130 - 001	ATENCAO A DOENÇA RENAL CRÔNICA	TRATAMENTO DIALÍTICO-HEMODIÁLISE	NÃO	NÃO INFORMADO
130 - 003	ATENCAO A DOENÇA RENAL CRÔNICA	CONFECÇÃO INTERVENÇÃO DE ACESSOS PARA DIALISE	NÃO	NÃO INFORMADO
131 - 001	SERVIÇO DE OFTALMOLOGIA	DIAGNÓSTICO EM OFTALMOLOGIA	NÃO	NÃO INFORMADO
131 - 002	SERVIÇO DE OFTALMOLOGIA	TRATAMENTO CLÍNICO DO APARELHO DA VISÃO	NÃO	NÃO INFORMADO
131 - 003	SERVIÇO DE OFTALMOLOGIA	TRATAMENTO CIRÚRGICO DO APARELHO DA VISÃO	NÃO	NÃO INFORMADO
132 - 001	SERVICO DE ONCOLOGIA	ONCOLOGIA PEDIÁTRICA	NÃO	NÃO INFORMADO
132 - 002	SERVICO DE ONCOLOGIA	HEMATOLOGIA	NÃO	NÃO INFORMADO
132 - 003	SERVICO DE ONCOLOGIA	ONCOLOGIA CLÍNICA	NÃO	NÃO INFORMADO

132 - 004	SERVICO DE ONCOLOGIA	RADIOTERAPIA	NÃO	NÃO INFORMADO
132 - 005	SERVICO DE ONCOLOGIA	ONCOLOGIA CIRÚRGICA	NÃO	NÃO INFORMADO
133 - 001	SERVIÇO DE PNEUMOLOGIA	TRATAMENTO DE DOENÇAS DAS VIAS AÉREAS INFERIORES	NÃO	NÃO INFORMADO
133 - 002	SERVIÇO DE PNEUMOLOGIA	DIAGNÓSTICO EM PNEUMOLOGIA	NÃO	NÃO INFORMADO
133 - 003	SERVIÇO DE PNEUMOLOGIA	DIAGNÓSTICO EM PNEUMOLOGIA POR TELEMEDICINA	NÃO	NÃO INFORMADO
134 - 004	SERVICO DE PRATICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES	PRÁTICAS CORPO-MENTE	NÃO	NÃO INFORMADO
135 - 003	SERVICO DE REABILITACAO	REABILITAÇÃO FÍSICA	NÃO	NÃO INFORMADO
135 - 005	SERVICO DE REABILITACAO	REABILITAÇÃO AUDITIVA	NÃO	NÃO INFORMADO
135 - 010	SERVICO DE REABILITACAO	ATENÇÃO FONOaudiOLÓGICA	NÃO	NÃO INFORMADO
135 – 0138*	SERVICO DE REABILITACAO	ATENCAO A SAUDE DAS PESSOAS OSTOMIZADAS II	NÃO	NÃO INFORMADO
136 - 001	SERVIÇO DE SUPORTE NUTRİCIONAL	ENTERAL	NÃO	NÃO INFORMADO
136 - 002	SERVIÇO DE SUPORTE NUTRİCIONAL	ENTERAL PARENTERAL	NÃO	NÃO INFORMADO
139 - 001	SERVICO DE TRIAGEM NEONATAL	TRATAMENTO RECÉM NASCIDO COM HIPOTIREOIDISMO E FENILCETONURIA	NÃO	NÃO INFORMADO
139 - 002	SERVICO DE TRIAGEM NEONATAL	TRATAMENTO RECÉM NASCIDO DOENÇAS FALCIFORMES	NÃO	NÃO INFORMADO
139 - 003	SERVICO DE TRIAGEM NEONATAL	TRATAMENTO RECÉM NASCIDO FIBROSE CÍSTICA	NÃO	NÃO INFORMADO
140 - 004	SERVICO DE URGENCIA E EMERGENCIA	ESTABILIZAÇÃO DE PACIENTE CRÍTICO/GRAVE EM SALA DE ESTABILIZ	NÃO	NÃO INFORMADO
140 - 005	SERVICO DE URGENCIA E EMERGENCIA	ATENDIMENTO AO PACIENTE COM ACIDENTE VASCULAR CEREBRAL (AVC)	NÃO	NÃO INFORMADO
140 - 006	SERVICO DE URGENCIA E EMERGENCIA	PRONTO ATENDIMENTO CLÍNICO	NÃO	NÃO INFORMADO
140 - 007	SERVICO DE URGENCIA E EMERGENCIA	PRONTO ATENDIMENTO PEDIÁTRICO	NÃO	NÃO INFORMADO
140 - 008	SERVICO DE URGENCIA E EMERGENCIA	PRONTO ATENDIMENTO OBSTÉTRICO	NÃO	NÃO INFORMADO
140 - 009	SERVICO DE URGENCIA E EMERGENCIA	PRONTO ATENDIMENTO PSIQUIÁTRICO	NÃO	NÃO INFORMADO
140 - 010	SERVICO DE URGENCIA E EMERGENCIA	PRONTO ATENDIMENTO OFTALMOLÓGICO	NÃO	NÃO INFORMADO
140 - 011	SERVICO DE URGENCIA E EMERGENCIA	PRONTO ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO	NÃO	NÃO INFORMADO
140 - 012	SERVICO DE URGENCIA E EMERGENCIA	PRONTO SOCORRO PEDIÁTRICO	NÃO	NÃO INFORMADO
140 - 013	SERVICO DE URGENCIA E EMERGENCIA	PRONTO SOCORRO OBSTÉTRICO	NÃO	NÃO INFORMADO

140 - 014	SERVICO DE URGENCIA E EMERGENCIA	PRONTO SOCORRO CARDIOVASCULAR	NÃO	NÃO INFORMADO
140 - 015	SERVICO DE URGENCIA E EMERGENCIA	PRONTO SOCORRO NEUROLOGIA/NEUROCIRURGIA	NÃO	NÃO INFORMADO
140 - 016	SERVICO DE URGENCIA E EMERGENCIA	PRONTO SOCORRO TRAUMATO ORTOPEDICO	NÃO	NÃO INFORMADO
140 - 018	SERVICO DE URGENCIA E EMERGENCIA	PRONTO SOCORRO OFTALMOLÓGICO	NÃO	NÃO INFORMADO
140 - 019	SERVICO DE URGENCIA E EMERGENCIA	PRONTO SOCORRO GERAL/CLÍNICO	NÃO	NÃO INFORMADO
141 - 001	SERVICO DE VIGILANCIA EM SAUDE	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	NÃO	NAO INFORMADO
142 - 001	SERVICO DE ENDOSCOPIA	DO APARELHO DIGESTIVO	NÃO	NÃO INFORMADO
142 - 002	SERVICO DE ENDOSCOPIA	DO APARELHO RESPIRATÓRIO	NÃO	NÃO INFORMADO
142 - 003	SERVICO DE ENDOSCOPIA	DO APARELHO URINÁRIO	NÃO	NÃO INFORMADO
142 - 004	SERVICO DE ENDOSCOPIA	DO APARELHO GINECOLÓGICO	NÃO	NÃO INFORMADO
144 - 001	SERVICO POSTO DE COLETA DE MATERIAIS BIOLÓGICOS	COLETA REALIZADA FORA DA ESTRUTURA LABORATORIAL	NÃO	NÃO INFORMADO
145 - 001	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLÍNICO	EXAMES BIOQUIMICOS	NÃO	NÃO INFORMADO
145 - 002	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLÍNICO	EXAMES HEMATOLOGICOS E HEMOSTASIA	AMBOS	3498492
145 - 003	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLÍNICO	EXAMES SOROLOGICOS E IMUNOLOGICOS	AMBOS	3498492
145 - 004	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLÍNICO	EXAMES COPROLÓGICOS	NÃO	NÃO INFORMADO
145 - 005	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLÍNICO	EXAMES DE UROANÁLISE	NÃO	NÃO INFORMADO
145 - 006	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLÍNICO	EXAMES HORMONIAIS	NÃO	NÃO INFORMADO
145 - 007	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLÍNICO	EXAMES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL	NÃO	NÃO INFORMADO
145 - 008	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLÍNICO	EXAMES TOXICOLOGICOS OU DE MONITORIZACAO TERAPEUTICA	AMBOS	3498492
145 - 009	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLÍNICO	EXAMES MICROBIOLÓGICOS	NÃO	NÃO INFORMADO
145 - 010	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLÍNICO	EXAMES EM OUTROS LIQUIDOS BIOLOGICOS	NÃO	NÃO INFORMADO
145 - 011	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLÍNICO	EXAMES DE GENÉTICA	AMBOS	3498492
145 - 012	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLÍNICO	EXAMES PARA TRIAGEM NEONATAL	NÃO	NÃO INFORMADO
145 - 013	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLÍNICO	EXAMES IMUNOHEMATOLOGICOS	NÃO	NÃO INFORMADO
146 - 001	SERVICO DE VIDEOLAPAROSCOPIA	DIAGNÓSTICA	NÃO	NÃO INFORMADO

146 - 002	SERVICO DE VIDEOLAPAROSCOPIA	CIRÚRGICA	NÃO	NÃO INFORMADO
149 - 001	TRANSPLANTE	RIM	NÃO	NÃO INFORMADO
149 - 005	TRANSPLANTE	CÓRNEA/ESCLERA	NÃO	NÃO INFORMADO
149 - 008	TRANSPLANTE	RETIRADA DE ÓRGÃOS	NÃO	NÃO INFORMADO
149 - 012	TRANSPLANTE	SEP. AVAL. BIOMICROSCOPICA E CONSERVAÇÃO DA CORNEA/ESCLERA	NÃO	NÃO INFORMADO
149 - 013	TRANSPLANTE	CONTAGEM ENDOTELIAL CORNEANA	NÃO	NÃO INFORMADO
149 - 014	TRANSPLANTE	ACOMPANHAMENTO DE PACIENTE TRANSPLANTADO	NÃO	NÃO INFORMADO
149 - 015	TRANSPLANTE	AÇÕES PARA DOACAO E CAPTACAO DE ORGAOS E TECIDOS	NÃO	NÃO INFORMADO
150 - 001	CIRURGIA VASCULAR	FÍSTULA ARTERIOVENOSA SEM ENXERTO	NÃO	NÃO INFORMADO
150 - 002	CIRURGIA VASCULAR	FÍSTULA ARTERIOVENOSA COM ENXERTO	NÃO	NÃO INFORMADO
151 - 001	MEDICINA NUCLEAR	MEDICINA NUCLEAR IN VIVO	SIM	3137112
153 - 001	ATENCAO ESPECIALIZADA NO PROCESSO TRANSEXUALIZADOR	ACOMP CLINICO PRE E POS OPERATÓRIO E HORMONIOTERAPIA	NÃO	NÃO INFORMADO
154 - 002	SERVIÇO DE BANCO DE TECIDOS	BANCO DE TECIDO MÚSCULO ESQUELÉTICO	SIM	2273276
155 - 001	SERVICO DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA	SERVICO DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA	NÃO	NÃO INFORMADO
155 - 002	SERVICO DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA	SERVICO DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA PEDIÁTRICA (ATÉ 21 ANOS)	NÃO	NÃO INFORMADO
155 - 003	SERVICO DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA	SERVICO DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA DE URGÊNCIA	NÃO	NÃO INFORMADO
162 - 001	SERVIÇO DE TERAPIA INTENSIVA	ADULTO	NÃO	NÃO INFORMADO
162 - 002	SERVIÇO DE TERAPIA INTENSIVA	NEONATAL	NÃO	NÃO INFORMADO
162 - 003	SERVIÇO DE TERAPIA INTENSIVA	PEDIÁTRICO	NÃO	NÃO INFORMADO
163 - 001	SERVIÇO DE CUIDADOS INTERMEDIÁRIOS	NEONATAL CONVENCIONAL	NÃO	NÃO INFORMADO
163 - 002	SERVIÇO DE CUIDADOS INTERMEDIÁRIOS	NEONATAL CANGURU	NÃO	NÃO INFORMADO
163 - 003	SERVIÇO DE CUIDADOS INTERMEDIÁRIOS	PEDIÁTRICO	NÃO	NÃO INFORMADO
164 - 001	SERVICO DE ORTESES, PROTESES E MAT ESPECIAIS EM REABILITACAO	DISPENSAÇÃO DE OPM AUXILIARES DE LOCOMOÇÃO	NÃO	NÃO INFORMADO
164 - 005	SERVICO DE ORTESES, PROTESES E MAT ESPECIAIS EM REABILITACAO	DISPENSAÇÃO DE OPM AUDITIVA	NÃO	NÃO INFORMADO

164 - 006	SERVICO DE ORTESES, PROTESES E MAT ESPECIAIS EM REABILITACAO	MANUTENÇÃO E ADAPTAÇÃO DE OPM AUDITIVA	NÃO	NÃO INFORMADO
164 - 007	SERVICO DE ORTESES, PROTESES E MAT ESPECIAIS EM REABILITACAO	DISPENSAÇÃO DE OPM OFTALMOLOGICA	NÃO	NÃO INFORMADO
164 - 009	SERVICO DE ORTESES, PROTESES E MAT ESPECIAIS EM REABILITACAO	SUBSTITUIÇÃO/TROCA DE OPM	NÃO	NÃO INFORMADO
165 - 001	ATENÇÃO ÀS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VIOLENCIA SEXUAL	ATENÇÃO INTEGRAL ÀS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VIOLENCIA SEXUAL	NÃO	NÃO INFORMADO
165 - 006	ATENÇÃO ÀS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VIOLENCIA SEXUAL	ATENÇÃO A INTERRUPÇÃO DE GRAVIDEZ NOS CASOS PREVISTOS EM LEI	NÃO	NÃO INFORMADO
165 - 008	ATENÇÃO ÀS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VIOLENCIA SEXUAL	COLETA DE VESTIGIOS DE VIOLENCIA SEXUAL	NÃO	NÃO INFORMADO
169 - 002	ATENÇÃO EM UROLOGIA	LITOTRIPSIA	NÃO	NÃO INFORMADO
170 - 001	COMISSÕES E COMITÉS	NÚCLEO DE SEGURANÇA DO PACIENTE	NÃO	NÃO INFORMADO
Código	Serviço	Classificação	Terceirizado	CNES do Terceiro

Fonte:[*O serviço de ostomia do HC-UFG/Ebsereh será destinado apenas a pacientes oncológicos.](http://cnes2.datasus.gov.br/Exibe_Ficha_Estabelecimento.asp?VCo_Unidade=3170202146355&VListar=1&VEstado=31&VMun=317020, dado acessado em 23 de julho de 2024.</p>
</div>
<div data-bbox=)

AMBULATÓRIO AMÉLIO MARQUES – CNES 2146339				
Código	Serviço	Classificação	Terceirizado	CNES do Terceiro
120 - 001	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR ANATOMIA PATOLOGICA EOU CITOPATO	EXAMES ANATOMOPATOLÓGICOS	NÃO	NÃO INFORMADO
120 - 002	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR ANATOMIA PATOLOGICA EOU CITOPATO	EXAMES CITOPATOLÓGICOS	NÃO	NÃO INFORMADO
131 - 001	SERVIÇO DE OFTALMOLOGIA	DIAGNÓSTICO EM OFTALMOLOGIA	NÃO	NÃO INFORMADO
131 - 002	SERVIÇO DE OFTALMOLOGIA	TRATAMENTO CLÍNICO DO APARELHO DA VISÃO	NÃO	NÃO INFORMADO
131 - 003	SERVIÇO DE OFTALMOLOGIA	TRATAMENTO CIRURGICO DO APARELHO DA VISÃO	NÃO	NÃO INFORMADO
149 - 015	TRANSPLANTE	AÇÕES PARA DOACAO E CAPTACAO DE ORGAOS E TECIDOS	NÃO	NÃO INFORMADO
170 - 001	COMISSÕES E COMITÉS	NÚCLEO DE SEGURANÇA DO PACIENTE	NÃO	NÃO INFORMADO

Fonte:[38](http://cnes2.datasus.gov.br/Exibe_Ficha_Estabelecimento.asp?VCo_Unidade=3170202146355&VListar=1&VEstado=31&VMun=317020, dado acessado em 23 de julho de 2024.</p>
</div>
<div data-bbox=)

UNIDADE DE DIÁLISE HEMODIÁLISE – 2146371				
Código	Serviço	Classificação	Terceirizado	CNES do Terceiro
130 - 001	ATENCAO A DOENÇA RENAL CRÔNICA	TRATAMENTO DIALÍTICO-HEMODIÁLISE	NÃO	NÃO INFORMADO
130 - 003	ATENCAO A DOENÇA RENAL CRÔNICA	CONFECÇÃO INTERVENÇÃO DE ACESSOS PARA DIALISE	NÃO	NÃO INFORMADO
130 – 005	ATENCAO A DOENÇA RENAL CRÔNICA	TRATAMENTO DIALÍTICO-PERITONEAL	NÃO	NÃO INFORMADO
145 - 001	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLÍNICO	EXAMES BIOQUIMICOS	SIM	2146355
145 - 002	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLÍNICO	EXAMES HEMATOLOGICOS E HEMOSTASIA	SIM	2146355
145 - 003	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLÍNICO	EXAMES SOROLOGICOS E IMUNOLOGICOS	SIM	2146355
145 - 006	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLÍNICO	EXAMES HORMONAIAS	SIM	2146355

Fonte:http://cnes2.datasus.gov.br/Exibe_Ficha_Estabelecimento.asp?VCo_Unidade=3170202146355&VListar=1&VEstado=31&VMun=317020, dado acessado em 23 de julho de 2024.

5.2 – Gestão

No eixo da Gestão, constitui compromisso do HC-UFU/Ebsrh a observância da proposta organizacional da saúde para os municípios que compõem a macrorregião Triângulo Norte e o cumprimento dos preceitos contidos nos seguintes documentos: Portaria de Consolidação GM/MS nº 02/2017, que institui a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP), e as Diretrizes para Contratualização de Hospitais no Âmbito do SUS.

5.3 – Ensino e Pesquisa

Segundo as Diretrizes para Contratualização de Hospitais no Âmbito do SUS (Portaria de Consolidação GM/MS nº 02/2017), compete a todos os hospitais brasileiros: disponibilizar ensino integrado à assistência; oferecer formação e qualificação aos profissionais de acordo com as necessidades de saúde e as políticas prioritárias do SUS, visando o trabalho multiprofissional; garantir práticas de ensino baseadas no cuidado integral e resolutivo ao usuário; ser campo de educação permanente para profissionais da RAS, conforme pactuado com o gestor público de saúde local; desenvolver atividades de Pesquisa e de Gestão de Tecnologias em Saúde, priorizadas as necessidades regionais e a política de saúde instituída, conforme pactuado com o gestor público de saúde; e cumprir os

requisitos estabelecidos em atos normativos específicos, caso o estabelecimento seja certificado como Hospital de Ensino (HE).

O HC-UFU/Ebsrh é certificado como Hospital de Ensino pela Portaria Interministerial n.º 148, de 2 de fevereiro de 2016. As atividades de ensino, pesquisa e extensão foram regulamentadas pela Resolução CONAD n.º 01, de 9 de setembro de 2013, tendo por finalidade fornecer apoio, prestar serviços e assessorar as Unidades Acadêmicas da área da saúde, bem como as demais Unidades Acadêmicas e Especiais de Ensino da UFU. Essas atividades são implementadas por intermédio de programas, projetos, planos de ação, cursos, prestação de serviços ou eventos, coordenados e executados por órgãos da estrutura organizacional da UFU, em conformidade com suas atribuições e competências, supervisionadas pela Gerência de Ensino e Pesquisa.

Atualmente, encontram-se normatizadas as seguintes atividades acadêmicas: estágio, extensão, visita técnica, voluntariado e acesso à base de dados para pesquisa em prontuários clínicos. Em números aproximados, o HC-UFU/Ebsrh atende anualmente 2157 estudantes de graduação de 11 cursos da área da saúde, 111 estudantes de 6 cursos técnico de saúde, 262 médicos residentes em 45 programas de residência médica, 105 residentes em 9 programas de residência uni e multiprofissional em saúde e 178 pós-graduandos de cursos de mestrado profissional e acadêmico e doutorado.

Programas de Residência Médica oferecidos pelo HC-UFU/Ebsrh

PROGRAMAS	RESIDENTES	VAGAS OFERTADAS
ALERGIA E IMUNOLOGIA	2	1
ANESTESIOLOGIA	14	5
CANCEROLOGIA CLÍNICA	5	4
CARDIOLOGIA	5	6
CIRURGIA CRANIO MAXILO FACIAL	2	2
CIRURGIA DE CABEÇA E PESCOÇO	1	1
CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO	2	1
CIRURGIA GERAL	10	4
CIRURGIA PEDIÁTRICA	2	1
CIRURGIA PLÁSTICA	7	2
CIRURGIA VASCULAR	5	3
CLÍNICA MÉDICA	29	16
CLÍNICA MÉDICA R3 ANO OPCIONAL	01	2
DERMATOLOGIA	6	2
ECOCARDIOGRAFIA R3 ANO OPCIONAL	01	2
ENDOCRINOLOGIA E METABOLOGIA	4	2
ENDOCRINOLOGIA PEDIÁTRICA	02	2
GASTROENTEROLOGIA	4	2
GASTROENTEROLOGIA PEDIÁTRICA	1	1
GERIATRIA	4	2
GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	29	10
INFECTOLOGIA	9	3
MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE	3	1

PROGRAMAS	RESIDENTES	VAGAS OFERTADAS
MEDICINA INTENSIVA	2	2
MEDICINA INTENSIVA PEDIÁTRICA	1	2
NEFROLOGIA	2	2
NEFROLOGIA PEDIÁTRICA	2	2
NEONATOLOGIA	3	2
NEUROCIRURGIA	5	4
NEUROLOGIA	6	2
NEUROLOGIA PEDIÁTRICA	2	2
OFTALMOLOGIA	4	2
ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	15	4
ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA R4 ANO OPCIONAL	3	3
OTORRINOLARINGOLOGIA	6	1
PATOLOGIA	5	2
PEDIATRIA	35	12
PSIQUIATRIA	6	2
RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM	9	3
RADIOTERAPIA	2	1
REUMATOLOGIA	2	2
UROLOGIA	6	2
TOTAL	262	130

Fonte: GEP – Gestão de Ensino e pesquisa do HC-UFG/Ebserh, acessado em 23/07/24.

RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL		
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO	RESIDENTES MATRICULADOS	VAGAS OFERTADAS
ATENÇÃO A SAÚDE MENTAL	5	3
ATENÇÃO AO PACIENTE CRÍTICO	28	14
ATENÇÃO A SAÚDE DA CRIANÇA	13	7
ATENÇÃO EM NUTRIÇÃO CLÍNICA	10	6
ATENÇÃO INTEGRAL AO PACIENTE COM NECESSIDADES ESPECIAIS	10	6
ATENÇÃO EM ONCOLOGIA E HEMATOLOGIA	16	10
ATENÇÃO EM SAÚDE COLETIVA	9	6
ENFERMAGEM OBSTÉTRICA	5	5
CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCO-MAXILO-FACIAL	9	3
TOTAL GERAL:	105	165

Fonte: GEP – Gestão de Ensino e pesquisa do HC-UFG/Ebserh, acessado em 23/07/24.

5.4 – Avaliação

De acordo com a Política Nacional de Atenção Hospitalar e as Diretrizes para Contratualização de Hospitais no Âmbito do SUS (Portaria de Consolidação

GM/MS nº 02/2017), é atribuição dos hospitais acompanhar os resultados internos, visando à segurança, efetividade e eficiência na qualidade dos serviços. Neste sentido, o HC-UFU/Ebserh desenvolve a cultura institucional da avaliação, buscando o cumprimento das metas e a resolutividade das ações e serviços por meio de indicadores quali-quantitativos estabelecidos nos instrumentos formais de contratualização. Desenvolve-se permanentemente a avaliação de satisfação dos usuários e dos acompanhantes, auditoria para monitoramento da qualidade da assistência e do controle de risco e o monitoramento da execução orçamentária.

6 – CARACTERIZAÇÃO DOS SERVIÇOS E ATIVIDADES PACTUADAS E CONTRATADAS

6.1 – Média Complexidade

O HC-UFU/Ebserh compartilha com a SMS/UDI, sob a gestão desta, da referência em procedimentos de média complexidade, conforme as pontuações físicas e financeiras das Redes de Atenção à Saúde e/ou Programação Pactuada Integrada - PPI (http://cnes2.datasus.gov.br/Exibe_Ficha_Estabelecimento.asp?VCo_Unidade=3170202146355&VListar=1&VEstado=31&VMun=317020) e, outros procedimentos constantes na tabela SIGTAPSUS, http://cnes2.datasus.gov.br/Exibe_Ficha_Estabelecimento.asp?VCo_Unidade=3170202146355&VListar=1&VEstado=31&VMun=317020, definidos neste documento descritivo, em comum acordo entre as partes.

Os serviços disponibilizados pelo HC-UFU/Ebserh à clientela do SUS contemplam procedimentos mencionados na média complexidade com ênfase em consultas e procedimentos médicos especializados, Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapia (SADT).

Será alocado na Central de Marcação da SMS/UDI o número pactuado das consultas médicas especializadas, de procedimentos médicos, consultas de pré-operatórios para cirurgias eletivas de média complexidade, terapêuticos e diagnósticos possíveis de agendamento prévio, na forma exposta no CONVÊNIO, e transferência das filas cirúrgicas do HC-UFU/Ebserh para a SMS/UDI.

Os procedimentos cirúrgicos, encaminhados ao HC-UFU/Ebserh, após a consulta pré operatória, deverão ser agendados no prazo máximo de 60 dias. Caso haja cancelamento por algum motivo de cirurgias ou procedimentos ambulatoriais ou hospitalares, o HC-UFU/Ebserh deverá cientificar o paciente e fazer o seu reagendamento.

Os procedimentos clínicos que porventura forem cancelados por qualquer motivo, o HC-UFU/Ebserh deverá cientificar o paciente e fazer o seu reagendamento.

Para definição da meta física e ou financeira das especialidades foi considerada a relação per capita, sendo, acesso aos serviços de média complexidade, para o município de Uberlândia, 76%, e para região, 24%

6.2 – Alta Complexidade

Os serviços disponibilizados pelo HC-UFU/Ebserh à clientela do SUS contemplam procedimentos mencionados na alta complexidade com ênfase em procedimentos médicos especializados e Serviço de Apoio à Diagnose e Terapia (SADT).

Na alta complexidade estão incluídos os procedimentos que envolvem alta tecnologia e/ou alto custo. São exemplos de procedimentos de alta complexidade: cirurgias de traumato/ortopedia, cardiologia, terapia renal substitutiva e oncologia.

As principais áreas estão organizadas em rede, como as de cirurgias cardíacas e de atenção oncológica, estando definida toda linha de atenção e a responsabilidade de cada ponto.

Todas as listas de procedimentos de alta complexidade deverão ser inseridos, autorizados e agendados através do sistema de informação utilizado pela SMS/UDI, bem como todas as filas cirúrgicas de alta complexidade transferidas para a SMS/UDI.

Para definição da meta física e ou financeira das especialidades foi considerada a relação per capita, sendo, acesso aos serviços de alta complexidade para o município de Uberlândia, 54%, e para região, 46%.

6.3 - Atenção Odontológica hospitalar

A Assistência Odontológica Hospitalar em Saúde Bucal, habilitada para o Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia / Ebserh e compartilhada com o Hospital Odontológico da Universidade Federal de Uberlândia, destina-se a cobertura dos Serviços de Odontologia nos Hospitais beneficiários, do Módulo Valor em Saúde vinculados à Rede de Atenção à Saúde Bucal (RASB-MG). E de acordo com a Deliberação CIB/SUSMG nº 4.289/2023, aprovada pela Resolução SES/MG Nº 8.895/2023, encontra-se organizada em seis Componentes hospitalares, com atribuições específicas, sendo eles:

1. C_ASBI: Atenção à Saúde Bucal Paciente Internado
 - Higienização bucal para os pacientes internados nos leitos de clínica médica, cirúrgica, oncológica, obstétrica do hospital e outros leitos a serem incluídos pela Coordenação de Saúde Bucal/SES-MG, conforme Protocolos de Higienização Bucal para Pacientes Internados nos Hospitais (PHBH) estabelecidos pela Coordenação de Saúde Bucal/SES-MG;
2. C_BL: Beira Leito
 - Oferta dos procedimentos odontológicos aos pacientes internados nos leitos hospitalares de Cardiologia, Oncologia, Unidade de Terapia Intensiva, bem como, usuários imunossuprimidos, transplantados e como doenças hematológicas; com intuito de promover, dentre outros aspectos, os cuidados odontológicos de urgência aos pacientes internados, controle dos focos de infecções para os pacientes com indicação cirúrgica e realização de ações para prevenção do desenvolvimento de pneumonia nosocomial;
3. C_BMF_AC_E: Bucomaxilofacial Alta Complexidade e Especiais
 - Oferta dos procedimentos cirúrgicos de Bucomaxilofacial Alta Complexidade e procedimentos cirúrgicos Bucomaxilofaciais Especiais que compõem a linha do cuidado para Disfunção Temporomandibular e Dor Orofacial;
4. C_BMF_MC: Bucomaxilofacial Média Complexidade

- Oferta dos procedimentos cirúrgicos de Bucomaxilofacial de média Complexidade;

5. C_PNE_H: Pacientes com Necessidades Especiais Hospitalar

- Realização dos procedimentos odontológicos clínicos, cirúrgicos e preventivos às Pessoas com Necessidades Especiais (PNE). Estão indicados ao atendimento odontológico sob sedação ou anestesia geral, aos PNE que apresentam uma ou mais limitações temporárias ou permanentes, de ordem mental, física, sensorial, emocional, de crescimento ou médica, que o impeça de ser submetido ao atendimento ambulatorial;

6. C_PNE_A: Pacientes com Necessidades Especiais Ambulatorial

- Oferta dos procedimentos odontológicos clínicos, cirúrgicos e preventivos às Pessoas com Necessidades Especiais (PNE) em nível ambulatorial. Estão indicados ao atendimento odontológico no ambulatório do hospital, os PNE que apresentam uma ou mais limitações temporárias ou permanentes, que necessite da retaguarda hospitalar.

6.4 – Atenção Domiciliar (SAD) – Programa Melhor em Casa

De acordo com a Portaria GM/MS nº 3.005, de 2 de janeiro de 2024, que altera as Portarias de Consolidação nºs 5 e 6, de 28 de setembro de 2017, para atualizar as regras do Serviço de Atenção Domiciliar (SAD) e do Programa Melhor em Casa (PMcC), a Atenção Domiciliar é indicada para pessoas que necessitam de atenção à saúde e que estejam em situação de restrição ao leito ou lar ou em condição clínica ou de vulnerabilidade, de forma temporária ou permanente, na qual a atenção domiciliar é considerada a oferta mais oportuna para tratamento, paliação, reabilitação e prevenção de agravos. A AD está organizada em três modalidades: Atenção Domiciliar 1 (AD 1), Atenção Domiciliar 2 (AD 2), Atenção Domiciliar 3 (AD 3). A determinação dessa modalidade está atrelada às necessidades de cuidado peculiares a cada caso, em relação à periodicidade indicada das visitas, à intensidade do cuidado multiprofissional e ao uso de equipamentos. Os pacientes AD1 são de responsabilidade da APS e os AD2 E AD3 do Programa Melhor em Casa (PMcC).

Cabe às equipes do SAD/PMcC, com apoio do gestor local e demais atores envolvidos, em consonância com as diretrizes da PNAB e PNAES:

I – Definir protocolos e alinhar fluxos de acesso ao SAD/PMcC com os núcleos internos de regulação dos hospitais e escritórios de gestão de alta hospitalar, de forma a:

- a) priorizar a redução do tempo médio de permanência hospitalar e de permanência em Unidade de Pronto Atendimento (UPA);
- b) evitar novas internações; e
- c) colaborar na redução das listas de espera para procedimentos cirúrgicos e na alta precoce no pós-operatório.



II – Definir protocolos e indicadores assistenciais, bem como alinhar fluxos de alta e de transferência do SAD com as equipes de APS e os serviços de urgência e emergência hospitalar, para seguimento do cuidado;

III - Promover a continuidade segura do cuidado, com possibilidade de utilizar recursos de tecnologias de informação e comunicação (TIC) e de telessaúde, de acordo com as normas do Ministério da Saúde e dos conselhos profissionais;

IV – Definir fluxos de transporte e acesso a especialidades, apoio diagnóstico complementar e atendimento ou internação eletiva ou de urgência; e

V – Realizar apoio matricial para as equipes da APS.

A Unidade de Atenção Domiciliar e dos Cuidados Paliativos do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFGU/Ebserh) deverá manter e fomentar 2 equipes Multiprofissionais de Atenção Domiciliar (EMAD) e uma equipe Multiprofissional de Apoio (EMAP) do Programa Melhor em Casa do Município de Uberlândia, apresentando os indicadores assistenciais, em consonância com as normas do Ministério da Saúde e em parceria com a SMS/UDI.

6.5 – CENTRO DE REFERÊNCIA NACIONAL EM HANSENÍASE - CREDESH

O HC-UFGU/EBSERH mantém em funcionamento o Centro de Referência Nacional em Hanseníase, habilitado pela Portaria SVS/MG nº 60, de 22 de novembro de /2005, como Centro de Referência Nacional em Hanseníase, e está localizado na Rua Capricórnio, n.º 94, bairro Jardim Brasília.

O Centro de Referência Nacional em Hanseníase faz o acolhimento, diagnóstico e tratamento dos pacientes acometidos por hanseníase e possui equipe multiprofissional para atendimento integral aos pacientes acometidos por Hanseníase.

6.6 – CERAC/CNRAC

Na ausência de oferta de procedimentos eletivos, de alta complexidade, da tabela SUS, nas especialidades de cardiologia, neurologia, oncologia e traumatologia e ortopedia, que não são realizados pelo HC-UFGU, deverão ser informados à Coordenação de Acesso a Serviços de Saúde (CASES) da Superintendência Regional de Saúde de Uberlândia (SRS-Uberlândia) por e-mail.

A CASES ficará responsável por verificar a possibilidade de atendimento em outro município de atendimento dentro do Estado de Minas Gerais (EMG). Esgotando as possibilidades dentro do EMG, será solicitado à Central Estadual de Regulação de Alta Complexidade (CERAC) a inserção da solicitação na Central Nacional de Regulação de Alta Complexidade (CNRAC) de acordo com o fluxo estabelecido na Portaria de Consolidação nº 1, de 22 de fevereiro de 2022.

6.7 – TRANSPORTE INTER-HOSPITALAR

De acordo com a DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 2.527, DE 23 DE AGOSTO DE 2017, que define as diretrizes para o transporte inter-hospitalar de Urgência e Emergência no âmbito do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais:

"Art. 4º - As solicitações de transporte inter-hospitalar terrestre de urgência deverão ser atendidas nas seguintes situações:

I - casos que necessitem de suporte avançado de vida, com cadastro no sistema SUSfácilMG e acesso garantido via Central Macrorregional de Regulação de Leitos;

II - Casos que necessitem de suporte avançado de vida, regulados em vaga zero (vaga sem confirmação) pela Central Macrorregional de Regulação de Leitos, pela Central Municipal, onde houver, e pela Central de Regulação das Urgências, cadastrado no sistema SUSfácilMG, conforme fluxograma estabelecido pelo Comitê Gestor da Região;

III - Morte Encefálica/Potencial Doador e Doador de Órgãos, conforme protocolo específico; e

IV - Casos não previstos, devidamente regulados, desde que em conformidade com a Portaria GM/MS nº 2.048, de 5 de novembro de 2002 ou outra que venha a substituí-la.

Parágrafo único - As solicitações de atendimento pré-hospitalar continuam regulamentadas pela Portaria GM/MS nº 2.048, de 5 de novembro de 2002 ou outra que venha a substitui-la."

O Transporte inter-hospitalar que não se encaixa nos critérios descritos acima deverá ser providenciado pela Secretaria Municipal de Saúde do município de origem do paciente.

6.8 – COMPROMISSOS DO HC-UFU/Ebsrh COM A REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE

A Rede de Atenção à Saúde (RAS) caracteriza-se pela formação de relações horizontais entre os pontos de atenção com o centro de comunicação na Atenção Primária à Saúde (APS), pela centralidade nas necessidades em saúde de uma população, pela responsabilização na atenção contínua e integral, pelo cuidado multiprofissional, pelo compartilhamento de objetivos e compromissos com os resultados sanitários e econômicos.

A Atenção à Saúde do HC-UFU/Ebsrh deverá contemplar a sua participação na Rede de Atenção à Saúde do Município e a inserção das ações de ensino, pesquisa e extensão na realidade local regional de assistência à saúde.

6.9 – Compromissos na oferta da Atenção Hospitalar

A Atenção Hospitalar caracteriza-se pelos cuidados dispensados aos usuários quando da internação desta nas dependências do HC-UFU/Ebsrh, que deverá obedecer aos seguintes compromissos:

1. Acolher o cidadão (paciente, familiar, acompanhantes) por meio de um processo humanizado, segundo diretrizes do PNH;
2. Manter o HC-UFU/Ebsrh inserido na **rede de urgência/emergência loco regional**, em conformidade com a Política Nacional de Atenção à Urgência e Emergência (Portaria de Consolidação GM/MS n.º 3, de 28 de setembro de 2017, e Portaria GM/MS n.º 1.010, de 21 de maio de 2012, e de acordo com a definição do papel do mesmo no Plano Estadual de Assistência à Urgência e Emergência, implementando a classificação de risco definida e aplicada em toda rede municipal – **Protocolo de Manchester (Deliberação CIB/SUS- MG nº4282, de 25/07/2023;**

3. As solicitações de procedimentos de urgência e eletivos deverão ser inseridas no **SUSfácilIMG** ou outro sistema informatizado utilizado pela SMS/UDI para autorização e liberação da AIH eletrônica, conforme fluxo definido pela SMS/UDI;
4. Elaborar e implantar conjuntamente, HC-UFU/Ebserh e SMS/UDI, protocolos e diretrizes clínicas, técnicos, assistenciais e operacionais;
5. Manter as ações da CIHDOTT e fomentar a realização de transplantes de órgãos/tecidos (rim, córnea e TMO);
6. Integrar-se às normas de assistência farmacêutica definida pela SMS/UDI, para a dispensação dos medicamentos das três esferas de governo;
7. Adotar a Relação Nacional e Municipal de Medicamentos Essenciais (**RENAME** e **REMUME**) que são listas de medicamentos para atender às necessidades de saúde prioritárias da população. Deve ser um instrumento mestre para as ações de assistência farmacêutica no SUS. A relação de medicamentos essenciais é uma das estratégias da política de medicamentos da Organização Mundial da Saúde (OMS) para promover o acesso e uso seguro e racional de medicamentos;
8. Manter e atualizar o prontuário do paciente de acordo com as normas do Sistema Nacional de Auditoria (SNA);
9. Realizar a **referência e contrarreferência** dentro das normas estabelecidas pela SMS/UDI, com efetivo preenchimento dos documentos pertinentes (**Sumário de Alta**), inclusive anexando o **Plano de Cuidados e Terapêutica** estabelecidos pós-alta hospitalar, que serão entregues ao paciente destinado à unidade de atenção primária definida como responsável por acompanhar a saúde do mesmo;
10. Viabilizar a integração dos sistemas de informações do HC-UFU/Ebserh e SMS/UDI, conforme as diretrizes definidas:
 - Integração (compatibilidade) dos cadastros de usuários: as duas bases de dados deverão conter o registro de identificação da SMS/UDI e HC-UFU/Ebserh e o mesmo registro do CNS e CPF. O HC-UFU/Ebserh deverá utilizar os dados de cadastro do usuário quando houver alguma consulta/exame agendado, atualizando a base de cadastro do HC-UFU/Ebserh de acordo com os dados recebidos da Secretaria Municipal de Saúde;
 - Elaboração de **relatórios gerenciais** com as atividades desenvolvidas no HC-UFU/Ebserh, para acompanhamento das ações pela SMS/UDI. Deverão conter informações de produção dos sistemas ambulatorial e hospitalar, com dados de atendimento de média e alta complexidade para fins de acompanhamento e faturamento. Deve ser possível exportar os relatórios para formatos editáveis, tais como .xlsx, .ods, etc; e
 - Interface entre os sistemas de Informática, HC-UFU/Ebserh e SMS/UDI, visando ao pleno funcionamento, em tempo real, da Central de Marcação de Consultas e Exames especializados, Central de Leitos, Central de Regulação das Urgências e Emergências, e disponibilização dos laudos e exames laboratoriais **na rede dos municípios pactuados**;
11. Fomentar o funcionamento da Gestão de Leitos/NIR do Hospital e que esta funcione em consonância com a SMS/UDI;
12. Manter e aprimorar as comissões de Óbito Hospitalar Geral; de Prontuários; CIHDOTT; Ética Médica; Ética de Enfermagem; Documentação Médica e Estatística; CCIH; de Óbito Materno-infantil e outras exigidas pelo SUS; sem impedimento da atuação da Comissão de Acompanhamento do Convênio (CAC);
13. Acatar o Programa Nacional de Avaliação de Serviços de Saúde (PNASS) assegurando a humanização da assistência;
14. Assegurar o cumprimento dos indicadores pactuados no VALORA MINAS, em servidência às normativas aplicáveis;
15. Assegurar dentro da sua capacidade instalada o atendimento à demanda

da SMS/UDI para os casos de procedimentos de alta complexidade, cujo credenciamento da habilitação é exclusivo do HC-UFU/Ebsrh, como neurologia, neurocirurgia, traumato/ortopedia, neonatologia, cardiologia, cirúrgico e clínico, obesidade, oncologia e outros;

16. Assegurar dentro da sua capacidade instalada a realização de procedimentos (ambulatoriais e hospitalares) para os quais o HC-UFU/Ebsrh é referência;

17. Disponibilizar leitos para uso eventual nos casos de exames invasivos que os demande;

18. Assegurar dentro da sua capacidade instalada, internações para pacientes vítimas de doença falciforme, na ocorrência de agudização do quadro, assistidos por equipe devidamente preparada;

19. Assegurar que os casos de intoxicação por álcool e outras drogas, bem como nas síndromes de abstinência, a prioridade do atendimento seja na enfermaria de clínica médica e/ou pediátrica e a internação na enfermaria de psiquiatria ocorra somente nos casos de comorbidade psiquiátrica (Portaria de Consolidação n.º 3, de 2017);

20. Assegurar o atendimento integral ao paciente psiquiátrico, tais como nas intercorrências clínicas/cirúrgicas; a manutenção da entrada para internação através da regulação de leitos pelo SUS Fácil; a estratégia da gestão de casos entre as equipes SMS/UDI, CAPS e HC-UFU/Ebsrh, semanalmente, para efetivação de plano de cuidado integral desde a internação até o processo de alta, que deve ser feita de maneira responsável (através do transporte do paciente no dia da alta para a unidade de CAPS de referência, acompanhado do relatório clínico); assegurar dentro da sua capacidade instalada que pacientes com menos de 12 anos sejam internados em leito de retaguarda na enfermaria de pediatria com suporte da equipe de psiquiatria; a internação de adolescentes de 13 a 18 anos seja em leito reservado dentro da enfermaria de psiquiatria.

6.10 – Compromissos na oferta de Atenção Ambulatorial

A Atenção Ambulatorial Especializada compreende um conjunto de ações e serviços de saúde realizada em ambiente ambulatorial, que incorporam a utilização de equipamentos médico-hospitalares e profissionais especializados para a produção do cuidado em média e alta complexidade. O HC-UFU/Ebsrh é um ponto de atenção da rede ambulatorial da SMS/UDI disponibilizado ao SUS. A oferta respeitará as metas físicas (quantitativas) e financeiras previstas neste Plano Operativo e os seguintes compromissos:

1. Manter os atendimentos de acordo com as metas físicas (quantitativas) e financeiras pactuadas, sendo a ordenação do serviço realizada pela Regulação Municipal;

2. O processo de implantação das tecnologias da Gestão da Clínica (Protocolos Clínicos, Linhas Guias, Convênio de Gestão, Linhas de Cuidado) deverá ser discutido e implantado efetivamente em conjunto com a SMS/UDI;

3. O HC-UFU/Ebsrh deverá disponibilizar as consultas médicas especializadas na Central Municipal de Marcação (CMC), a qual agendará a 1ª consulta da meta pactuada, ficando todos os retornos com agendamento no HC-UFU/Ebsrh descritos conforme a seguir:

3.1 Retorno até 30 dias do último atendimento, (retorno de consultas ambulatoriais, pós internação, pós-operatório, retirada de pontos, dentre outros),



será de inteira responsabilidade do HC-UFU/Ebserh, devendo o paciente sair do atendimento com o retorno agendado.

3.2 Retornos de 31 a 90 dias, serão agendados SMS/UDI de acordo com as vagas disponibilizadas pelo HC-UFU/Ebserh, conforme meta pactuada no Quadro 5 – Média Complexidade Ambulatorial (SIA) – MAC – Consultas Médicas, incluindo os retornos para avaliação de resultado de exames superiores a 90 dias.

3.3 Retornos acima de 90 dias, deverão ser agendados como primeira consulta, exceto para os casos de habilitação ou redes assistenciais instituídas. Para isso, o HC-UFU/Ebserh deverá orientar sua equipe assistencial e os pacientes de forma correta sobre os retornos e novas consultas.

3.4. Fica facultada a SMS a colocação de equipe no HC-UFU para controle dos retornos.

4. As consultas especializadas para avaliação de pacientes crônicos ou com intercorrências, conforme previsto em protocolo, após a realização das mesmas, deverão gerar a **contrarreferência** dos pacientes e encaminhá-los à unidade de atenção primária definida como responsável pelo acompanhamento, onde deverá ser dada a continuidade a assistência à saúde ao paciente;

5. A demanda de cirurgias eletivas será acompanhada e autorizada pela SMS/UDI, observando a relação per capita da população, em que o acesso às cirurgias de alta complexidade será de 54% para Uberlândia e 46% para região; cirurgias de média complexidade será de 76% para Uberlândia e 24% para região e, o HC-UFU/Ebserh se compromete dentro da sua capacidade instalada a internar e realizar todas as cirurgias autorizadas dentro da capacidade mensal pactuada, impactando com resolutividade a lista da demanda;

6. O HC-UFU/Ebserh realizará a transferência da gestão de todas as listas de espera de procedimentos cirúrgicos eletivos, qualificadas e priorizadas, conforme sistema vigente do HC-UFU à gestão municipal – Diretoria de Controle, Regulação e Avaliação Municipal (DCRAM);

7. As cirurgias eletivas serão autorizadas através do sistema de informação utilizado pela SMS/UDI;

8. O HC-UFU disponibilizará mensalmente para SMS/UDI- DCRAM as ofertas de vagas para pré-operatórios de procedimentos cirúrgicos eletivos, de média e alta complexidade. A DCRAM será a responsável pelos agendamentos das mesmas, no sistema de agendamento vigente da SMS-Uberlândia, seguindo a lista de espera informada do município de Uberlândia e dos municípios pactuados.

9. O HC-UFU/Ebserh disponibilizará vagas específicas para atender à necessidade acadêmica para formação dos residentes nas diversas especialidades para o município de Uberlândia e região.

10. Os exames necessários para realização dos pré operatórios serão agendados no HC-UFU/Ebserh conforme capacidade instalada, mediante reserva de vagas para esse fim e, não fazem parte dos procedimentos disponibilizados para Central de Marcação de Consulta do Município, devendo seguir as orientações conforme protocolos de acesso instituídos nas diversas linhas de cuidados;

11. O HC-UFU/Ebsrh disponibilizará 1 (um) retorno ambulatorial, com equipe multiprofissional, às pessoas vítimas de violência sexual, egressas do pronto socorro, de acordo com o quantitativo de vagas oferecidas neste Documento Descritivo e após a consulta encaminhará os pacientes para acompanhamento na rede municipal de referência;

12.

6.11 – Compromissos na oferta do Serviço de Apoio à Diagnose e Terapia (SADT)

O Serviço de Apoio à Diagnose e Terapia (SADT) é uma modalidade de prestação de serviços na área da saúde, que tem como objetivo esclarecer o diagnóstico, fazer acompanhamentos específicos e realizar procedimentos terapêuticos específicos para pacientes externos, internos ou de emergência de um serviço de saúde.

Caberá ao HC-UFU/Ebsrh os seguintes compromissos:

1. Garantir a oferta de SADT relacionada às linhas prioritárias (oncologia, cardiologia, neurologia/neurocirurgia e traumato-ortopedia) bem como, para todos os serviços habilitados e credenciados;
2. Manter o atendimento conforme a capacidade apresentada para realização dos procedimentos de SADT de acordo com as metas físicas (quantitativas), e financeiras, sendo a ordenação de serviço realizada pela Regulação Municipal; e
3. Garantir a oferta, de acordo com a capacidade instalada, de todos os exames que fazem parte da assistência à rede de saúde auditiva, conforme Portaria de Consolidação n.º 3, de 2017, 589, de 2004, 290, de 2007, Deliberação CIB/SUS MG n.º 464, de 2008 e demais legislações do Ministério da Saúde e Deliberações da SES/MG.

6.12 – Compromissos na oferta de serviço de Urgência/Emergência

A Rede de Atenção às Urgências tem como objetivo reordenar a atenção à saúde em situações de urgência e emergência de forma coordenada entre os diferentes pontos de atenção que a compõem, de forma a melhor organizar a assistência, definindo fluxos e as referências adequadas.

É constituída pela Promoção, Prevenção e Vigilância em Saúde; Atenção Básica; SAMU 192; SIATE, Sala de Estabilização; Unidades Hospitalares e Atenção Domiciliar. Sua complexidade se dá pela necessidade do atendimento 24 horas às diferentes condições de saúde: agudas ou crônicas agudizadas; sendo elas de natureza clínica, cirúrgica, traumatológica entre outras.

Assim, para que a Rede oferte assistência qualificada aos usuários, é necessário que seus componentes atuem de forma integrada, articulada e sinérgica. Sendo indispensável a implementação da qualificação profissional, da informação, do processo de acolhimento e da regulação de acesso a todos os componentes que a constitui.

Após avaliação do perfil epidemiológico e demográfico brasileiro, evidencia-se que os principais problemas de saúde dos usuários na área de urgência e

emergência estão relacionados a alta morbimortalidade de doenças do aparelho circulatório, como o Infarto Agudo do Miocárdio – IAM e o Acidente Vascular Cerebral – AVC, além do aumento relativo às violências e aos acidentes de trânsito.

Desta forma, a Rede de Urgência e Emergência tem como prioridade a reorganização das linhas de cuidados prioritárias de traumatologia, cardiovascular e cerebrovascular no âmbito da atenção hospitalar e sua articulação com os demais pontos de atenção.

A partir do início de vigência desse termo aditivo os pacientes que demandarem espontaneamente a unidade de U/E do HC-UFU/Ebsrh deverão ser orientados a procurar atendimento nas suas unidades de referência, pois o atendimento no HC-UFU/Ebsrh passará a ser integralmente regulado pelo gestor municipal através das regulações de urgência e emergência (Susfácil), conforme Grades pactuadas em CIB Macrorregional.

A Central de Regulação da U/E da SMS/UDI e a Central de Regulação Estadual farão o encaminhamento das internações de urgência/emergência, por meio da Classificação de Risco, obedecendo aos pontos de atenção da rede estabelecidos em Uberlândia e municípios da macrorregião de Saúde Triângulo do Norte, sendo acompanhadas pelo SUS Fácil, a competência de cada um na sua resolutividade, conforme Grades pactuadas em CIB Macrorregional nº 172.

O HC-UFU/Ebsrh é referência para atendimento de urgência e emergência às pessoas vítimas de violência sexual. O atendimento à vítima de violência sexual será realizado por equipe multiprofissional e, em caso de confirmação de suspeita de abuso, deverá ser realizado a coleta de vestígio e, em caso de abuso ou maus-tratos a menor de 18 anos, deverá comunicar o Conselho Tutelar para providências cabíveis. Após avaliação da equipe multiprofissional, o paciente será encaminhado para o ambulatório do NUAVIDAS, onde será atendido por equipe especializada e encaminhamento para seguimento na Rede de Atenção à Saúde do município de origem.

Ao HC-UFU/Ebsrh cabe observar e cumprir:

1. Os pacientes referenciados como U/E deverão ter seus laudos avaliados e questionados, se necessário. Não havendo questionamento e havendo condições adequadas, basta que o HC-UFU/Ebsrh faça o aceite no sistema SUS Fácil;
2. O HC-UFU/Ebsrh deverá cadastrar no SUS Fácil os pacientes com critérios para contrarreferência e/ou leitos de transição, dando visibilidade para todo o sistema, possibilitando a transferência imediata para outra unidade por meio das Centrais de Regulação;
3. A Gestão de Leitos deverá controlar 100% das internações do HC-UFU/Ebsrh, o qual ficará responsável pela atualização diária do seu censo hospitalar e Sistema SUS Fácil.
4. O HC-UFU/Ebsrh dentro da sua capacidade instalada será referência para os atendimentos regulados pelas Centrais de Regulação da Urgência e Emergência, conforme Grades pactuadas em CIB Macrorregional - Anexo III.

7 – METAS QUANTITATIVAS

A definição das metas quantitativas considerou, além dos parâmetros assistenciais definidos de acordo com a capacidade instalada, operacional e série histórica, as necessidades identificadas e acordadas entre o HC-UFU/Ebsrh e a SMS/UDI.

O HC/UFU/EBSERH deverá garantir a oferta de todos os procedimentos previstos nas habilitações/credenciamentos.

A estrutura dos quadros a seguir observou o formato e códigos da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS (Tabela SUS).

Quadro 1 – Média Complexidade Ambulatorial (SIA) – MAC – Exames

Procedimentos com finalidade diagnóstica					
METAS QUANTITATIVAS					
Média Complexidade Ambulatorial (SIA) - MAC – Exames					
Código	Descrição	Agenda da Central de Marcação de exames	Vagas restritas HC-UFU	Meta Mensal	Meta Anual
02.01	Coleta de material	0	150	150	1.800
02.02	Diagnóstico por Laboratório Clínico	0	50.000	50.000	600.000
02.03	Diagnóstico por Anatomia Patológica e Citopatologia	0	1.300	1.300	15.600
TOTAL – Exames (1)		0	51.450	51.450	617.400

Obs.: Os procedimentos constantes do quadro 1 **serão realizados** pelo HC-UFU/Ebsrh conforme demanda e **não serão** disponibilizados na CMC da SMS/UDI.

Quadro 2 – Órteses e Próteses (Saúde Auditiva / Credesh) – MAC

Complexidade Não se aplica (SIA) – MAC – Órteses e Próteses			
Código	Descrição	Meta Mensal	Meta Anual
07.01.03	OPM em Otorrinolaringologia	200	2400
07.01.01.005-3	Calçados Anatômicos com palmilhas para pés neuropáticos (Par)		
07.01.01.006-1	Calçados ortopédicos confeccionados sob medida até número 45 (PAR)		
07.01.01.007-0	Calçados ortopédicos Pré - Fabricados com palmilhas até número 45 (Par)	4	48
07.01.01.008-8	Calçados sob medida P/ compensação de discrepância de membros inferiores a partir do número 34		

07.01.01.009-6	Calçados sob medida para compensação de encurtamento até número 33 (PAR)					
TOTAL – Órteses e Próteses		204	2.448			
Complexidade - Não se aplica (SIH) – MAC – Procedimentos Cirúrgicos						
Código	Descrição	Modalidade	Complexidade	Financiamento	Meta Mensal	Meta Anual
04.15	Outras Cirurgias	Hospitalar	NA	MAC	120	1.440

Obs.: Os procedimentos da forma de organização (07.01.03) constantes do quadro 2 serão realizados pelo HC-UFU/Ebsereh no Serviço de Atenção à Saúde Auditiva (SASA) e serão regulados pela junta reguladora da SMS/Udi. Os demais procedimentos serão realizados conforme demanda dos atendimentos no Credesh.

Quadro 3 – Média Complexidade Ambulatorial (SIA) – MAC – Exames

Média Complexidade Ambulatorial (SIA) – MAC – Exames (2)					
Código	Descrição	Agenda da Central de Marcação de exames	Vagas restritas HC-UFU	Meta Mensal	Meta Anual
204	Diagnósticos por Radiologia	750	500	1.250	15.000
204030188	Mamografia Bilateral Para Rastreamento	200	200	400	4.800
204010012	Daciocistografia	56	0	56	672
204010195	Sialografia (Por Glândula)				
204030080	Radiografia De Esôfago				
204050014	Clister Opaco C/ Duplo Contraste				
204050057	Fistulografia				
204050065	Histerossalpingografia				
204050146	Radiografia De Estomago e Duodeno				
204050154	Radiografia De Intestino Delgado (Trânsito)				
204050189	Urografia Venosa				
204050170	Uretrocistografia	32	0	32	384
205010032	Ecocardiografia Transtoracica	300	110	410	4.920
205010040	Ultrassonografia Doppler Colorido De Vasos	80	30	110	1.320

Média Complexidade Ambulatorial (SIA) – MAC – Exames (2)					
Código	Descrição	Agenda da Central de Marcação de exames	Vagas restritas HC-UFU	Meta Mensal	Meta Anual
205010059	Ultrassonografia Doppler de fluxo Obstétrico	0	25	25	300
02.05.02.002-0	Paquimetria Ultrassônica	0	0	2	24
02.05.02.008-9	Ultrassonografia de Globo Ocular/Orbita (Monocular)	0	0	9	108
02.05.02.003-8	Ultrassonografia de Abdomen Superior	600	300	900	10.800
02.05.02.004-6	Ultrassonografia de Abdomen Total				
02.05.02.005-4	Ultrassonografia de Aparelho Urinário				
02.05.02.007-0	Ultrassonografia de Bolsa Escrotal				
02.05.02.009-7	Ultrassonografia Mamária Bilateral				
02.05.02.010-0	Ultrassonografia de Próstata por via Abdominal				
02.05.02.011-9	Ultrassonografia de Próstata (via Transretal)				
02.05.02.012-7	Ultrassonografia de Tireóide				
02.05.02.014-3	Ultrassonografia Obstétrica				
02.05.02.015-1	Ultrassonografia Obstétrica c/ Doppler Colorido e Pulsado				
02.05.02.016-0	Ultrassonografia Pelvica (Ginecologica)				
02.05.02.017-8	Ultrassonografia Transfontanelar				
02.05.02.018-6	Ultrassonografia Transvaginal				
02.05.02.019-4	Marcação de lesão Pré-cirúrgica de Lesão não palpável de Mama Associada a Ultrassonografia				
02.05.02.022-4	Elastografia Hepática Ultrassônica	8	0	8	96
20901	Diagnóstico por Endoscopia do Aparelho digestivo	280	20	300	3.600
20902	Cistoscopia e / ou Ureteroscopia e / ou Uretroscopia	20	0	20	240
20903	Aparelho Ginecológico	10	0	10	120
20904	Diagnóstico por endoscopia do Aparelho Respiratório	0	150	150	1.800
0211020044	Monitoramento pelo sistema Holter 24 hs (3 canais)	50	0	50	600

Média Complexidade Ambulatorial (SIA) – MAC – Exames (2)					
Código	Descrição	Agenda da Central de Marcação de exames	Vagas restritas HC-UFU	Meta Mensal	Meta Anual
0211020052	Monitorização Ambulatorial de Pressão Arterial(M.A.P.A)	20	0	20	240
0211020060	Teste de Esforço / Teste Ergometrico	24	0	24	288
0211020036	Eletrocardiograma	266	110	376	4.512
0211040045	Histeroscopia Diagnóstica	0	240	240	2.880
0211040029	Colposcopia				
0211040061	Tococardiografia ante-parto				
02.11.05.002-4	Eletroencefalograma em vigilia c/ ou s/ foto-estimulo	184	0	184	2.208
02.11.05.003-2	Eletroencefalograma em sono induzido c/ ou s/ medicamento (EEG)				
02.11.05.004-0	Eletroencefalograma em vigilia e sono espontaneo c/ ou s/ foto-estimulo (EEG)				
02.11.05.005-9	Eletroencefalograma quantitativo c/ mapeamento (EEG)				
02.11.05.006-7	Eletromiograma (EMG)				
02.11.05.008-3	Eletroneuromiografia (ENMG)				
02.11.05.011-3	Potencial Evocado Auditivo				
021106	Diagnóstico em Oftalmologia	0	1.970	1.970	23.640
021107	Diagnóstico em Otorrinolaringologia / Fonoaudiologia	0	1.026	1.026	12.312
021108	Diagnóstico em Pneumologia	194	20	214	2.568
021109	Diagnóstico em Urologia	0	6	6	72
0212	Diagnóstico e procedimentos especiais em hemoterapia	0	200	200	2.400
TOTAL		3.074	4.907	7.992	95.904

Quadro 4 – Média Complexidade Ambulatorial (SIA) – MAC – Consultas não Médicas

Média Complexidade Ambulatorial (SIA) – MAC – Consulta de Profissionais de Nível superior na Atenção especializada (Exceto Médico) - 030101004-8

CBO	Descrição	Meta por CBO	Meta Mensal	Meta Anual
223208	Cirurgião Dentista - Clínico Geral	71	7.000	84.000
223220	Cirurgião Dentista – Estomatologista	100		
223268	Cirurgião Dentista - Traumatologista Bucomaxilofacial	30		
223405	Farmacêutico	35		
223505	Enfermeiro	5130		
223605	Fisioterapeuta	235		
22390	Terapeuta Ocupacional	23		
223710	Nutricionista	260		
223810	Fonoaudiólogo	565		
224140	Profissional de Educação Física na Saúde	16		
251510	Psicólogo Clínico	85		
251520	Psicólogo Hospitalar	70		
251605	Assistente Social	380		

Média Complexidade Ambulatorial (SIA) – MAC – Ações de Prevenção, Tratamentos Clínicos e atendimentos multiprofissional

Código	Descrição	Meta Mensal	Meta Anual
01.01.04.004-0	Pasteurização do Leite Humano (cada 5 litros) (SMS e SRS rever)	400	4.800
03.01.04.005-2	Atendimento Multiprofissional para atenção as pessoas em situação de violência sexual	92	1104
03.01.06	Consulta/Atendimento às urgências (em geral)	8.000	96.000
03.01.07	Atendimento/acompanhamento em reabilitação física, mental, visual e múltiplas deficiências	69	828
03.01.10	Atendimentos de enfermagem (em geral)	5.600	67.200
03.02	Fisioterapia	250	3000
03.03	Tratamentos Clínicos	400	4800
03.06	Hemoterapia	125	1500
03.09	Terapias Especializadas	68	816

TOTAL – Consultas Não Médicas	15.004	180.048
--------------------------------------	---------------	----------------

Obs.: Os procedimentos constantes do quadro 4 **serão realizados** pelo HC-UFU/Ebsrh conforme demanda e **não serão** disponibilizados na CMC da SMS/Udi.

Quadro 5 – Média Complexidade Ambulatorial (SIA) – MAC – Consultas Médicas

Consultas Médicas						
CBO	Consultas	Consultas Novas Agenda da Central de Marcação de consultas	Retornos Agenda da central de marcação de consultas	Vagas restritas para agendamento no HC-UFU/Ebsrh	Meta Mensal	Meta Anual
225110	Alergologia e Imunologia	50	34	24	108	1.296
225151	Anestesiologia	0	0	130	130	1.560
225120	Cardiologia Geral - Docentes	16	32	0	1.054	12.648
	Cardiologia - Insuficiência cardíaca	16	24	0		
	Cardiologia - Valvulopatia	12	12	0		
	Cardiologia - Coronariopatias	8	16	0		
	Cardiologia -Risco Cirúrgico e Egressos	0	0	132		
	Cardiologia -Pós Operatório	0	0	40		
	Cardiologia - Triagem pré operatória EXCETO Uberlândia	12	8	12		
	Eletrofisiologia e Marcapasso	120	154	92		
	Cardiologia - Infantil	104	152	92		
225210	Cirurgia Cardiovascular - Pré operatório	0	0	20	20	240
225215	Cirurgia de Cabeça e Pescoço	24	64	84	172	2.064

225220	Cirurgia do Aparelho Digestivo	105	105	16	226	2.712
225225	Cirurgia Geral	268	60	224	552	6.624
225290	Cirurgia Oncológica	40	0	50	90	1.080
225230	Cirurgia Pediátrica	80	20	32	132	1.584
225235	Cirurgia Plástica	160	64	112	336	4.032
225240	Cirurgia Torácica	12	24	8	44	528
225203	Cirurgia vascular	48	92	132	272	3.264
225125	Clínica Médica	0	0	296	296	3.552
225280	Coloproctologia	28	12	36	76	912
225135	Dermatologia	156	368	180	704	8.448
225155	Endocrinologia	100	248	104	452	5.424
225165	Gastroenterologia	200	200	60	460	5.520
225180	Geriatria	24	80	40	144	1.728
225250	Ginecologia e Obstetrícia - GAR	40	0	344	1.056	12.672
	Ginecologia e Obstetrícia	228	190	182		
	Violência Sexual	0	0	32		
	Processo Transsexualizador	0	0	40		
225255	Mastologia	16	40	48	104	1.248
225185	Hematologia	50	0	450	500	6.000
225103	Moléstia infecciosa	72	376	4	452	5.424
225109	Nefrologia	292	292	50	634	7.608
225260	Neurocirurgia – Geral	8	4	28		

	Neurocirurgia - Coluna	12	4	8	196	2.352
	Neurocirurgia – Tumor	12	8	8		
	Neurocirurgia - Vascular	12	8	8		
	Neurocirurgia Endovascular	16	8	8		
	Neurocirurgia Pediátrica	20	8	16		
225112	Neurologia	170	200	280	650	7.800
225265	Oftalmologia	452	388	580	1.420	17.040
225121	Oncologia Clinica	80	0	1400	1.480	17.760
225122	Oncologia Pediatrica	8	0	40	48	576
225270	Ortopedia e Traumatologia - Pediatrica	30	18	112	1.684	20.208
	Ortopedia e Traumatologia - Coluna	40	8	96		
	Ortopedia e Traumatologia - Joelho	60	12	120		
	Ortopedia e Traumatologia - Membro Superior	116	40	284		
	Ortopedia e Traumatologia - Pé e Tornozelo	56	20	152		
	Ortopedia e Traumatologia - Quadril	60	12	120		
	Ortopedia e Traumatologia - Tumor	28	8	64		
	Ortopedia e Traumatologia - Fratura de Tibia	32	16	80		
	Ortopedia e Traumatologia - Credesh	0	0	100		
225275	Otorrinolaringologia	512	340	108	960	11.520
225124	Pediatria Geral - Docentes	0	0	100	386	4.632
	Pediatria - Alergia	50	46	0		
	Pediatria - Neonatologia Egressos	0	0	100		

	Pediatria - Violência sexual	0	0	90		
225127	Pneumologia	20	120	10	150	1.800
225133	Psiquiatria	0	0	168	168	2.016
225330	Radioterapia	30	0	150	180	2.160
225136	Reumatologia	68	188	120	376	4.512
225285	Urologia	188	100	364	652	7.824
03.01.01.010-2	Consulta para diagnóstico / reavaliação de glaucoma (Tonometria, Fundoscopia e Campimetria)	28	0	42	70	840
03.01.01.030-7	Teleconsulta Médica na Atenção especializada	0	0	25	25	300
Total - Consultas Médicas		4.389	4.223	7.847	16.459	197.508

Quadro 6 – Média Complexidade Ambulatorial (SIA) – MAC – Procedimentos Cirúrgicos

Média Complexidade Ambulatorial (SIA) – MAC – Procedimento Cirúrgicos					
Código	Descrição	Agenda da Central de Marcação de exames	Vagas restritas HC-UFG	Meta Mensal	Meta Anual
<u>04.01</u>	Pequenas Cirurgias e Cirurgias de Pele, Tecido Subcutâneo e Mucosa	0	435	435	5.220
<u>04.03.05</u>	Tratamento Neurocirúrgico da dor funcional	0	100	100	1200
<u>04.05</u>	Cirurgia do Aparelho da Visão	0	35	35	420
<u>04.06</u>	Cirurgia do Aparelho Circulatório	0	10	10	120
<u>04.07</u>	Cirurgia do Aparelho Digestivo, Órgãos Anexos e Parede Abdominal	0	35	35	420
<u>04.08</u>	Cirurgia do Sistema Osteomuscular	0	25	25	300
<u>04.09.01</u>	Rim, ureter e bexiga	0	17	17	204
<u>04.09.02</u>	Uretra				

Média Complexidade Ambulatorial (SIA) – MAC – Procedimento Cirúrgicos					
<u>04.09.03</u>	Prostata e vesicula seminal				
<u>04.09.04</u>	Bolsa escrotal, testiculos e cordão espermático				
<u>04.09.05</u>	Pênis				
<u>04.09.06</u>	Útero e anexos	0	3	3	36
<u>04.09.07</u>	Vagina, vulva e períneo				
<u>04.13</u>	Cirurgia Reparadora	0	8	8	96
<u>04.17.01 .006-0</u>	Sedação	0	30	30	360
TOTAL – Procedimento Cirúrgicos		0	698	698	8.376

Obs.: Os procedimentos do quadro 6 serão agendados pelo HC-UFU/Ebsrh, para os pacientes encaminhados via fast medic para pequenas cirurgias, conforme protocolo de acesso.

Quadro 7 – Alta Complexidade Ambulatorial (SIA) – MAC – Exames e Tratamento

Alta Complexidade Ambulatorial (SIA) – MAC – Exames e Tratamento					
Código	Descrição	Agenda da Central de Marcação de Exames	Agenda do HC-UFU/EBSERH	Meta Mensal	Meta Anual
<u>02.01.01.054-2</u>	Biópsia percutânea orientada por tomografia computadorizada/Ultrassonografia/Ressonância magnética/RX - Próstata, Tireóide e Mama	45	0	45	540
<u>02.05.01</u>	Ultra-sonografias do sistema circulatório (Ecocardiograma)	12	0	12	144
<u>02.06</u>	Tomografia Computadorizada (com e sem sedação)	890	590	1.480	17.760
<u>02.07</u>	Ressonância Magnética (com e sem sedação)	260	20	280	3.360
<u>02.08</u>	Medicina nuclear (Cintilografia)	35	0	35	420
<u>02.10</u>	Diagnóstico por Radiologia Intervencionista	50	0	50	600
<u>02.11.02.001-0</u>	Cateterismo Cardíaco adulto	20	20	40	480
<u>02.11.02.002-8</u>	Cateterismo Cardíaco infantil	4	0	4	48
<u>02.11.05.010-5</u>	Polissonografia	24	0	24	288

02.11.07.010-6	Avaliação para diagnóstico diferencial de Deficiência Auditiva	0	2	2	24
03.01.07.003-2	Acompanhamento de paciente P/ adaptacao de aparelho de amplificação sonora individual (AASI) UNI / Bilateral	0	38	38	456
03.01.11.001-8	Acompanhamento de paciente médio / grande queimado	0	30	30	360
<u>03.04.01</u>	Radioterapia	0	100	100	1.200
<u>03.04.02</u>	Quimioterapia paliativa – adulto	0	500	500	6.000
<u>03.04.03</u>	Quimioterapia para controle temporário da doença- adulto	0	240	240	2.880
<u>03.04.04</u>	Quimioterapia prévia (Neoadjuvante/citorredução) adulto	0	132	132	1.584
<u>03.04.05</u>	Quimioterapia adjuvante (profilática) – adulto	0	1.100	1.100	13.200
<u>03.04.06</u>	Quimioterapia curativa – adulto	0	39	39	468
<u>03.04.07</u>	Quimioterapia de tumores de criança e adolescente	0	40	40	480
<u>03.04.08</u>	Quimioterapia - procedimentos especiais	0	80	80	960
<u>03.06.02</u>	Medicina Transfusional	0	14	14	168
<u>04.05.05</u>	Procedimentos cirúrgicos: Aparelho da visão	30	0	30	360
<u>04.13.01</u>	Procedimentos Cirúrgicos: Reparadora de Queimados	0	2	2	24
TOTAL - Exames e Tratamento		1.370	2.947	4.317	51.804

Quadro 8 – Média Complexidade Hospitalar (SIH) – MAC – Tratamentos Clínicos e Procedimentos Cirúrgicos

Média Complexidade Hospitalar (SIH) – MAC – Tratamentos Clínicos e Procedimentos Cirúrgicos			
Código	Descrição	Meta Mensal	Meta Anual
<u>03.03</u>	Tratamentos clínicos (outras especialidades)	404	4.848
<u>03.04</u>	Tratamento em oncologia	57	684
<u>03.05</u>	Tratamento em nefrologia	12	144
<u>03.08</u>	Tratamento de lesões, envenenamentos e outros	30	360
<u>03.10</u>	Parto e Nascimento	70	840
TOTAL – Procedimentos Clínicos		573	6.876

<u>02.01.01</u>	Coleta de material por meio de punção / biópsia	4	48
<u>04.01</u>	Pequenas cirurgias e cirurgias de pele, tecido subc e mucosa	8	96
<u>04.02</u>	Cirurgia de glândulas endócrinas	4	48
<u>04.03.01</u>	Trauma e anomalias do desenvolvimento	30	360
<u>04.03.02</u>	Coluna e nervos periféricos	2	24
<u>04.04</u>	Cirurgia das vias aéreas superiores, da face, cabeça e pescoço	32	384
<u>04.05</u>	Cirurgia do Aparelho da visão	10	120
<u>04.06.01</u>	Cirurgia Cardiovascular	10	120
<u>04.06.02</u>	Cirurgia vascular	10	120
<u>04.07</u>	Cirurgia do aparelho digestivo, órgãos anexos e parede abdominal	80	960
<u>04.08.01</u>	Cintura escapular	4	48
<u>04.08.02</u>	Membros Superiores	37	444
<u>04.08.03</u>	Coluna Vertebral e caixa torácica	2	24
<u>04.08.04</u>	Cintura pélvica	4	48
<u>04.08.05</u>	Membros inferiores	60	720
<u>04.08.06</u>	Sistema osteomuscular gerais	34	408
<u>04.09.01</u>	Rim, ureter e bexiga	55	660
<u>04.09.02</u>	Uretra		
<u>04.09.03</u>	Prostata e vesicula seminal		
<u>04.09.04</u>	Bolsa escrotal, testículos e cordão espermático		
<u>04.09.05</u>	Pênis		
<u>04.09.06</u>	Útero e anexos	30	360
<u>04.09.07</u>	Vagina, vulva e períneo		
<u>04.10</u>	Cirurgia de mama	8	96
<u>04.11</u>	Cirurgia obstétrica	120	1440
<u>04.12</u>	Cirurgia torácica	16	192
<u>04.13</u>	Cirurgia reparadora	10	120

<u>0414</u>	Cirurgia bucomaxilofacial	7	84
<u>04.14.02.0</u> <u>41-3</u>	Tratamento odontológico para pacientes com necessidades especiais	14	168
<u>04.15</u>	Outras cirurgias	120	1.440
TOTAL DE PROCEDIMENTOS CLÍNICOS E CIRÚRGICOS		1.284	15.408

Quadro 9 – Alta Complexidade Hospitalar (SIH) – MAC – Tratamentos Clínicos e Procedimentos Cirúrgicos

Alta Complexidade Hospitalar (SIH) – MAC – Tratamento Clínicos e Procedimentos Cirúrgicos			
Código	Descrição	Meta Mensal	Meta Anual
<u>03.03</u>	Tratamentos clínicos (outras especialidades)	15	180
<u>03.04</u>	Tratamento em oncologia	50	600
TOTAL - Procedimentos Clínicos		65	780
<u>04.03</u>	Cirurgia do Sistema nervoso central e periférico	16	192
<u>04.03.07</u>	Tratamento neuro-endovascular	4	48
<u>04.04</u>	Cirurgia das vias aéreas superiores, da face, cabeça e pescoço	6	72
<u>04.05</u>	Cirurgia do Aparelho da Visão	9	108
<u>04.06.01</u>	Cirurgia cardiovascular	34	408
<u>04.06.02</u>	Cirurgia vascular	8	96
<u>04.06.03</u>	Cardiologia intervencionista	36	432
<u>04.06.04</u>	Cirurgia endovascular	15	180
<u>04.06.05</u>	Eletrofisiologia	4	48
<u>04.08</u>	Cirurgia do sistema osteomuscular	24	288
<u>04.12</u>	Cirurgia torácica	2	24
<u>04.13</u>	Cirurgia reparadora	3	36
<u>04.15</u>	Outras cirurgias	45	540
<u>04.16.01</u>	Cirurgia em oncologia: Urologia	16	192
<u>04.16.02</u>	Cirurgia em oncologia: Sistema linfático	2	24
<u>04.16.03</u>	Cirurgia em oncologia: Cabeça e pescoço	12	144
<u>04.16.04</u>	Cirurgia em oncologia: Esôfago-gastro duodenal e vísceras anexas e outros órgãos intra-abdominais	5	60
<u>04.16.05</u>	Cirurgia em oncologia: Coloproctologia	5	60
<u>04.16.06</u>	Cirurgia em oncologia: Ginecologia	6	72
<u>04.16.08</u>	Cirurgia em oncologia: Pele e cirurgia plástica	15	180
<u>04.16.09</u>	Cirurgia em oncologia: Ossos e partes moles	3	36
<u>04.16.11</u>	Cirurgia em oncologia: Cirurgia Torácica	3	36

04.16.12	Cirurgia em oncologia: Mastologia	3	36
TOTAL - Procedimentos Clínicos e Cirúrgicos		341	4.092

Quadro 10 – Média Complexidade Ambulatorial (SIA) – FAEC

Média Complexidade Ambulatorial (SIA) – FAEC			
Código	Descrição	Meta Mensal	Meta Anual
02.11	Métodos diagnósticos em especialidades	108	1296
03.01	Consultas/ atendimentos/ acompanhamentos	100	1200
03.03.05	Tratamento Medicamentoso de Doença da Retina	23	276
03.09	Terapias especializadas	2	24
05.01	Coleta de exames para fins de doação de órgãos, tecidos e células e transp	141	1692
05.06	Acompanhamento e Intercorrências no pré e pós-transplante	237	2844
TOTAL - Média Complexidade Ambulatorial (SIA) – FAEC		611	7.332

Quadro 11 – Alta Complexidade Ambulatorial (SIA) – FAEC

Alta Complexidade Ambulatorial (SIA) – FAEC			
Código	Descrição	Meta Mensal	Meta Anual
03.01	Consultas/ atendimentos/ acompanhamentos	81	972
03.05	Tratamento em nefrologia	1.190	14.280
04.18	Cirurgia em nefrologia	9	108
05.01	Coleta de exames para fins de doação de órgãos, tecidos e células e transp	12	144
05.04	Processamento de tecidos para transplante	45	540

TOTAL - Alta Complexidade Ambulatorial (SIA) – FAEC	1.337	16.044
--	-------	--------

Quadro 12 – Alta Complexidade Hospitalar (SIH) – FAEC

Alta Complexidade Hospitalar (SIH) – FAEC			
Código	Descrição	Meta Mensal	Meta Anual
04.06	Cirurgia do aparelho circulatório	40	480
04.07	Cirurgia do aparelho digestivo, órgãos anexos e parede abdominal	15	180
04.10.01.021-9	Reconstrução Mamária Pós-Mastectomia Total	3	36
04.13	Cirurgia reparadora	1	12
05.03	Ações relacionadas a doação de órgãos e tecidos para transplante	10	120
05.05	Transplante de órgãos, tecido e células	6	72
05.06	Acompanhamento e intercorrências no pré e pós transplante	6	72
TOTAL - Alta Complexidade Hospitalar (SIH) – FAEC			81
			972

Quadro 13 – Incentivos / Resoluções SES/MG

Metas Quantitativas				
Incentivo Resoluções SES/MG				
Resolução SES/MG	Código	Descrição	Meta Mensal	Meta Anual
Resolução nº 6.814, de 21 de agosto de 2019, atualizada pela Resolução 9521, de 2024	02.11.07.014-9	Emissões Otoacústicas	291	3.492
	02.11.07.014-9	Triagem auditiva Neonatal (TAN)		

A meta estabelecida no quadro acima faz parte da meta contida na forma de organização 02.11.07 do **Quadro 3 – Média Complexidade Ambulatorial (SIA) – MAC – Exames.**

Quadro 14 – Procedimentos não padrão

Procedimentos que não constam na tabela SIGTAP			
METAS QUANTITATIVAS			
Descrição	Agenda da Central de Marcação	Meta Mensal	Meta Anual
Ecoendoscopia	4	4	48
Phmetria	8	8	96
TOTAL	12	12	144

8 – METODOLOGIA PARA ANÁLISE DE DESEMPENHO DAS METAS QUANTITATIVAS PARA REPASSE DOS RECURSOS

Para fins de remuneração, mediante análise de desempenho das metas quantitativas, será considerado apenas o valor pré-fixado, constituído pela média complexidade ambulatorial e hospitalar, excetuando os incentivos que observarão regramento próprio. Conforme previsto no Convênio, a análise deverá ser efetuada trimestralmente, devendo, ainda, ser submetida à apreciação pela Comissão de Acompanhamento da Contratualização (CAC).

8.1 – A alta complexidade e o FAEC não serão submetidos à análise de desempenho, com vistas ao repasse de recursos, posto que serão remunerados pelo que for produzido e autorizado pelo gestor do SUS. Ressalta-se que estes procedimentos serão avaliados e monitorados, conforme as habilitações/credenciamentos.

8.2 – As metas referentes aos procedimentos da Resolução nº 6.814, de 21 de agosto de 2019, serão analisadas através da plataforma de Gerenciamento de Resoluções Estaduais de Saúde (SiGRES). Os repasses dos demais incentivos de fonte estadual também deverão observar os regramentos instituídos nas respectivas Resoluções/Normativas.

8.3 - Sessenta por cento (60%) do valor pré-fixado, excetuando os incentivos, estará condicionado ao percentual de cumprimento das metas quantitativas descritas neste Documento Descritivo.

8.4 – A análise de desempenho das metas quantitativas, referentes à média complexidade ambulatorial, considerará os dados de produção extraídos do TABWIN, até o limite máximo previsto pelo HC-UFG/Ebserh no documento descritivo na coluna **Meta Mensal**, ou seja, será analisado **procedimento a procedimento** e, considerado o percentual máximo de 100%, conforme exposto nos **quadros 1, 3, 5 e 6**.

8.5 – A análise de desempenho das metas quantitativas, disponível no **quadro 2** considerará os dados de produção extraídos do Datasus. Será analisado **procedimento a procedimento** e considerado o percentual máximo de 100% conforme consta na coluna **Meta Mensal**.

8.6 – A análise de desempenho das metas quantitativas, referentes à média complexidade hospitalar, considerará os dados de produção, extraídos do sistema de discriminação da informação do Ministério da Saúde TABWIN/SIH, observando-se o tipo de complexidade (média complexidade) e tipo de financiamento (MAC). Para a média complexidade hospitalar será considerado 100% da produção mensal extraída do TABWIN/SIH para cálculo da porcentagem de execução da meta mensal.

Média Complexidade Ambulatorial				
Descrição dos Quadros	Meta Trimestral	Produção SIA Trimestral	% de Execução Trimestral	% de Execução Considerada no Trimestre ($\leq 100\%$)
Quadro 1 – Média Complexidade Ambulatorial (SIA) – MAC – Exames	154.350			
Quadro 3 – Média Complexidade Ambulatorial (SIA) – MAC – Exames	23.952			
Quadro 5 – Média Complexidade Ambulatorial (SIA) – MAC – Consultas Médicas	49.377			
Quadro 6 – Média Complexidade Ambulatorial (SIA) – MAC – Procedimentos Cirúrgicos	2.094			
Desempenho da Média Complexidade Ambulatorial	229.773			

Média Complexidade Hospitalar				
Descrição dos Quadros	Meta Trimestral	Produção SIH Trimestral	% de Execução Trimestral	% de Execução Considerada no trimestre
Quadro 8 – Média Complexidade Hospitalar (SIH) – MAC – Procedimentos Cirúrgicos	3.852			
Desempenho da Média Complexidade Hospitalar	3.852			

Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar			
Descrição	Meta Trimestral	Produção Trimestral	% de Execução Trimestral
Desempenho da Média Complexidade Ambulatorial	229.773		
Desempenho da Média Complexidade Hospitalar	3.852		

Desempenho Geral da Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	233.625		
---	---------	--	--

Depois de calculado o Desempenho Geral da média complexidade ambulatorial e hospitalar, deverá ser considerado o resultado do “% de Execução Geral” (apresentado no quadro acima) para identificação do intervalo aplicável, conforme quadro abaixo, referente ao desempenho das metas quantitativas do HC-UFU/Ebsereh.

DESEMPEÑO GERAL DA MÉDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR – METAS QUANTITATIVAS	VALOR EM PERCENTUAL	VALOR EM R\$
81% a 100%	60% do valor Pré-Fixado	R\$ 2.291.460,35
71% a 80%	57% do valor Pré-Fixado	R\$ 2.176.887,33
61% a 70%	54% do valor Pré-Fixado	R\$ 2.062.314,31
51% a 60%	51% do valor Pré-Fixado	R\$ 1.947.741,30
Abaixo de 50%	48% do valor Pré-Fixado	R\$ 1.833.168,28

9 – METAS QUALITATIVAS

Para análise das metas qualitativas serão considerados os indicadores abaixo, que estão relacionados à qualidade da atenção hospitalar nas dimensões assistencial, gestão, ensino/pesquisa e avaliação:

ASSISTÊNCIA - 60 PONTOS					
ID	Indicadores	Unidade	Meta	Fonte de dados	Pontuação trimestre
1	Taxa de Mortalidade Institucional	%	$\leq 4,61\%$	SIH/HC-UFU/Ebsereh	$\leq 4,61 = 6$
					$>4,61 < 5,19 = 3$
					$>5,19 < 6,19 = 1$
					$>6,19 = 0$
2	Taxa de Ocupação de Leitos Hospitalares	%	$\geq 85\%$	SIHD2	$>85 = 10$
					$<85 > 80 = 5$
					$<80 > 75 = 3$
					$<75 = 0$
3	Taxa de Ocupação de leitos de UTI	%	$\geq 85\%$	SIHD2	$>85 = 10$
					$<85 > 80 = 5$
					$<80 > 75 = 3$
					$<75 = 0$
4	Média de Permanência Leitos : clínicos, cirúrgicos, obstétricos, pediátricos, psiquiátricos.	Dias	Cl. Cir. = 6,11 Obst. = 4,14 Cl. Med. = 10,16 Ped. = 17,15 Psiq. = 19,13	SIHD2	$\leq 10,3 = 8$
					$>10,3 < 12,3 = 5$
					$>12,3 < 13,3 = 3$
					$>13,3 = 0$

			Média = 11,34		
5	Média de Permanência dos pacientes do Subgrupo 04.08 e cirurgias sequenciais em Ortopedia (04.15.02.006-9)	Dias	7,65	Tabnet	$\leq 7,65 = 6$ $>7,65 < 8,65 = 3$ $> 8,65 < 9,65 = 1$ $>9,65 = 0$
6	Taxa de cancelamento de cirurgias por qualquer motivo		<=10%	AGHU	$\leq 10,0 = 8$ $>10,0 < 12,0 = 4$ $\geq 12,0 < 14,0 = 2$ $\geq 14,0 = 0$
7	Taxa de Utilização de sala cirúrgica para cirurgias eletivas (considerando 8 salas)	Mês	30 cirurgias/sala/mês	SIHD2	$>30 = 6$ $<30 > 25 = 3$ $<25 > 20 = 2$ $<20 = 0$
8	Taxa de Utilização de sala cirúrgica para cirurgias de urgência (considerando 5 salas)	Mês	150 cirurgias/sala/mês	SIHD2	$>150 = 6$ $<150 > 140 = 3$ $<140 > 130 = 2$ $<130 = 0$
TOTAL - Indicadores de Assistência					60
GESTÃO - 20 PONTOS					
ID	INDICADORES	UNIDADE	META	FONTE DE DADOS	Pontuação
9	Manter comissões atuantes: CCIH, Óbito Materno, Óbito Infantil, CIHDOTT, Ética Médica, Ética Enfermagem	%	100	Atas de reuniões e declaração	$\geq 100 = 5$ $<100 > 90 = 3$ $<90 > 80 = 1$ $\leq 80 = 0$
10	Número de procedimentos ambulatoriais (consultas e exames) regulados pela Central de Regulação**	%	100	Fast Medic	$\geq 95 = 15$ $<95 > 90 = 10$ $\leq 90 > 80 = 5$ $<80 = 0$
TOTAL - Indicadores de Gestão					20
ENSINO E PESQUISA - 10 PONTOS					
ID	INDICADORES	UNIDADE	META	FONTE DE DADOS	PONTUAÇÃO

11	Número de residentes médicos formados/ano na Rede de Serviços do SUS*	nº de residentes	60	Gerência de Ensino e Pesquisa	$\geq 60 = 3$
					$<60>50 = 1$
					$\leq 50 = 0$
12	Número de residentes multiprofissionais formados/ano na Rede de Serviços do SUS*	nº de residentes	36	Gerência de Ensino e Pesquisa	$\geq 30 = 2$
					$<30>20 = 1$
					$\leq 20 = 0$
13	Número de Pesquisas aprovadas pela UGPESQ	nº de Pesquisas	24	Gerência de Ensino e Pesquisa	$\geq 20 = 5$
					$<20>15 = 3$
					$\leq 15>10 = 1$
					$\leq 10 = 0$
TOTAL - Indicadores de Ensino e Pesquisa					10

Indicadores de Ensino e Pesquisa: 0 a 10 pontos (3 pontos para o item 11, 2 pontos para o item 12 e 5 pontos para o item 13). Os itens 11 e 12 serão avaliados somente no 1º Trimestre de cada ano. Nos demais trimestres será considerado 10 pontos apenas para o item 12 na proporção de $\geq 20 = 10$, $<20>15 = 5$, $\leq 15>10 = 3$; $\leq 10 = 0$

AVALIAÇÃO - 10 PONTOS

ID	INDICADORES	UNIDADE	META	FONTE DE DADOS	PONTUAÇÃO
14	Índice de Satisfação do usuário	Ouvidoria	80% Bom a Ótimo	Relatório da Ouvidoria	$\geq 80 = 4$
					$<80>70 = 3$
					$\leq 70>60 = 2$
					$\leq 60 = 0$
15	Retorno aos usuários das reclamações feitas nos canais de captação da ouvidoria em tempo hábil	Ouvidoria	75% de retorno em até 30 dias	Relatório da Ouvidoria	$\geq 75 = 3$
					$<75>65 = 2$
					$\leq 65>55 = 1$
					$\leq 55 = 0$
16	Densidade de Incidência de Infecção por Cateter Venoso Central (UTI)	%	10%	Relatórios da Unidade de Vigilância Epidemiológica do HC-UFG (SCIRAS)	$\leq 10 = 3$
					$>10 \leq 11 = 2$
					$>11 \leq 12 = 1$
					$>12 = 0$
					10
TOTAL - Indicadores de Avaliação					

** Refere-se à quantidade de vagas disponibilizadas para a Central de Marcação de Consulta da Média e Alta Complexidade. Esse indicador será calculado com base no relatório Dinâmico Horários Agenda extraído do FASTMEDIC e as Metas Quantitativas conveniadas. Para esse indicador serão considerados a produção dos quadros 3, 5 e 7.

* Para comprovação da existência das comissões de Ética Médica e de Enfermagem será enviado uma declaração dos presidentes das comissões.

Indicadores de Gestão: 0 a 20 pontos (5 pontos para o item 8 e 15 pontos para o item 9)

10 – METODOLOGIA PARA ANÁLISE DE DESEMPENHO DAS METAS QUALITATIVAS PARA REPASSE DOS RECURSOS

Quarenta por cento (40%) do valor pré-fixado, excetuando os incentivos, estará condicionado ao percentual de cumprimento das metas qualitativas discriminadas neste Documento Descritivo.

As metas pactuadas terão pontuação para cada um dos eixos (assistencial, gestão, ensino/pesquisa e avaliação). Essa pontuação será apresentada no campo “*pontuação máxima*”. A partir da pontuação obtida na etapa de avaliação dos indicadores, será calculada a média do trimestre, por eixo. Esses valores subsidiarão o cálculo do desempenho geral das metas qualitativas, sendo esse o resultado do somatório final das médias de pontuação apresentadas para cada eixo.

METAS QUALITATIVAS		
	Pontuação Máxima	Média da Pontuação Obtida no Trimestre
Indicadores – Assistência	60	
Indicadores – Gestão	20	
Indicadores – Ensino/Pesquisa	10	
Indicadores – Avaliação	10	
Desempenho Geral das Metas Qualitativas	Pontuação Máxima	Soma da Média da Pontuação Obtida no Trimestre
	100	

Obs.: A média trimestral refere-se à média da pontuação obtida no período.

DESEMPENHO GERAL DAS METAS QUALITATIVAS	VALOR EM PERCENTUAL	VALOR EM R\$
80 a 100 pontos	40% do valor Pré-Fixado	R\$ 1.527.640,23
60 a 79 pontos	37% do valor Pré-Fixado	R\$ 1.413.067,21
40 a 59 pontos	34% do valor Pré-Fixado	R\$ 1.298.494,20
Abaixo de 40 pontos	31% do valor Pré-Fixado	R\$ 1.183.921,18

Obs. Em caso de não atingir as metas, a diferença dos valores serão descontados nos meses subsequentes à avaliação.

11 – PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para execução do presente instrumento formal de contratualização, o HC-UFU/Ebsrh receberá, mensalmente, recursos financeiros do Fundo Nacional de

Saúde, de acordo com o estabelecido neste Documento Descritivo, sob a modalidade de orçamentação parcial, subdividido da forma a seguir:

I. Valor Pré-Fixado, composto pela média complexidade ambulatorial e hospitalar, no valor mensal de R\$ 3.819.100,58 (**três milhões, oitocentos e dezenove mil, cem reais e cinquenta e oito centavos**), e incentivos financeiros, no valor anual de R\$ 98.452.864,21 (**noventa e oito milhões, quatrocentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e vinte e um centavos**). O repasse do valor pré-fixado vincula-se ao alcance das metas qualitativas e quantitativas, considerando apenas o valor da média complexidade ambulatorial e hospitalar, ou seja, excetuam-se os incentivos, e tem a seguinte composição:

- a) quarenta por cento (40%) do valor pré-fixado, no valor mensal de R\$ 1.527.640,23 (**um milhão, quinhentos e vinte e sete mil, seiscentos e quarenta reais e vinte e três centavos**), excetuados os incentivos que observarão regramentos próprios, terá seu repasse mensal vinculado ao cumprimento das Metas Qualitativas; e
- b) sessenta por cento (60%) do valor pré-fixado, no valor mensal de R\$ 2.291.460,35 (**dois milhões, duzentos e noventa e um mil, quatrocentos e sessenta reais e trinta e cinco centavos**), excetuados os incentivos que observarão regramentos próprios, terá seu repasse mensal vinculado ao cumprimento das Metas Quantitativas; e

II. Valor Pós-Fixado, composto pelo valor de remuneração dos serviços de alta complexidade ambulatorial e hospitalar, pelos procedimentos pagos pelo Fundo de Ações Estratégicas e Compensação – FAEC e recursos estaduais, sendo repassados ao HC-UFG/Ebsereh de acordo com a produção, resultante do processamento do SIA e SIH/SUS, e autorização pelo gestor concedente, estimando-se um valor médio mensal de R\$ 5.952.117,27 (**cinco milhões, novecentos e cinquenta e dois mil, cento e dezessete reais e vinte centavos**).

Os recursos de fonte estadual, bem como os reajustes concedidos pelo Estado mediante novas Resoluções ou por alterações das Resoluções vigentes serão repassados ao HC-UFG/Ebsereh, em até 5 dias úteis, após serem creditados no Fundo Municipal de Saúde, em atenção ao Decreto nº45.468/2010, observando regramentos específicos, e mediante pagamento de Guia de Recolhimento da União (GRU), com os códigos de recolhimento a serem informados na ocasião do pagamento, podendo, para estas situações, serem registrados por apostilamento, dispensando a celebração de aditamento contratual, observada a legislação aplicável e acordo prévio entre as partes.

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
PRÉ-FIXADO	Mensal (R\$)	Anual (R\$)
Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	R\$ 3.819.100,58	R\$ 45.829.206,96
INCENTIVOS DE FONTE FEDERAL		
Incentivo UTI	R\$ 108.536,34	R\$ 1.302.436,08

FIDEPS – Fator de Incentivo ao Desenvolvimento do Ensino e Pesquisa Universitária em Saúde	R\$ 475.000,00	R\$ 5.700.000,00
Centro de Atendimento de Urgência aos Pacientes com AVC: PORTARIA GM/MS Nº 3.508, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021	R\$ 48.837,07	R\$ 586.044,80
UTI Coronariana: PORTARIA GM/MS Nº 3.421, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2021	R\$ 175.200,00	R\$ 2.102.400,00
090530- RAPS - Rede de Atenção Psicossocial - Portaria Nº 3.088, de 23/12/2011	R\$ 140.252,75	R\$ 1.683.033,00
REHUF – Programa Nacional de Reestruturação dos Hospitais Universitários Federais	R\$ 640.304,66	R\$ 7.683.655,92
Reabilitação - OPM Auditiva – Portaria nº 389/2008	R\$ 14.796,51	R\$ 177.558,09
090580 - Incentivos Hospitalares – IAC - Portaria nº2035/2013	R\$ 936.000,00	R\$ 11.232.000,00
090550 - Rede Cegonha – Portaria nº 3297/2016	R\$ 241.655,86	R\$ 2.899.870,30
Melhor em Casa – Portaria GM/MS nº 3949/2024	R\$ 130.000,00	R\$ 1.560.000,00
Incentivo da Rede de Urgência e Emergência: Portaria GM/MS nº 505, de 24 de março de 2020	R\$ 604.946,82	R\$ 7.259.361,84
Incentivo à Unidade de Cuidado Intermediário Neonatal Convencional: Portaria GM/MS nº1.739, de 8 de julho de 2019 – UCINCo	R\$ 70.080,00	R\$ 840.960,00
Incentivo à Unidade de Cuidado Intermediário Neonatal Canguru – Portaria GM/MS nº3.345, de 17 de dezembro de 2019 – UCINCa	R\$ 24.637,50	R\$ 295.650,00
Incentivo financeiro de custeio por equipamento de hemodiálise: Portaria GM/MS Nº 762, de 23 de junho de 2023. (10 equipamentos no CNES 2146355 e 27 equipamentos no CNES 2146371)	R\$ 64.691,15	R\$ 776.293,75
Total de Incentivos Federal	R\$ 3.674.938,65	R\$ 44.099.263,78
<hr/>		
Incentivos de Fonte Estadual		Valor Anual
VALORA MINAS: Resolução nº 9.695, de 28 de agosto de 2024		R\$ 31.556.062,73
Resolução SES/MG nº 8.390, de 19 de Outubro de 2022 - Serviço de Atenção Domiciliar – SAD – Competências: 11/2022, 12/2022 e 2023		R\$ 420.000,00
Resolução SES/MG nº 9.349, de 21 de fevereiro de 2024 - Serviço de Atenção Domiciliar – SAD		R\$ 468.000,00
Resolução SES/MG Nº 8945/2023 alterada pela 9.149, de 22 de Novembro de 2023 - Doenças respiratórias agudas graves e Resolução SES/MG Nº 9376/2024		R\$ 1.668.101,90
Triagem Auditiva Neonatal: Resoluções SES MG nº 7025 de 2020; 7402 de 2021; 8018 de 2022; 8605 de 2023; 9377/2024		R\$ 389.616,12
UTIN, UCINCo, UCINCa: Resolução SES MG nº 8469 de 2022; 8625 de 2023		R\$ 1.317.750,00
Co-financiamento na Linha de Cuidado da Assistência a Pacientes Queimados. Resolução		R\$ 1.362.036,20

SES MG nº 8983 de 2023; 9245 de 2023; 9534 de 2024; 9591/2024		
Ampliação da oferta assistencial e estruturação dos serviços de referência em oftalmologia no SUS/MG. Resolução SES/MG nº 9.181, de 29 de Novembro de 2023		R\$ 6.593.164,84
Banco de Leite Humano (BLH): Resolução SES MG nº 8467 de 2022		R\$ 79.200,00
Coleta de Vestígios de Violência Sexual: Resolução SES MG nº 9066 de 2023		R\$ 28.329,00
Resolução 9182/2023 – Altera a resolução 8955/2023 - Programa de Ampliação à Doação e Transplante de Órgãos e Tecidos do Sistema Único de Saúde em Minas Gerais		R\$ 40.000,00
Resolução SES 8603/2023 – Otimiza SUS		R\$ 1.490.179,65
Resolução 7030/2020; 7391/2021 – Odontologia Hospitalar		R\$ 296.308,28
Resolução SES 9450/2024 – Banco e Posto de Leite Humano		R\$ 52.800,00
Resolução SES 5508/2016 – Pró-Hosp		R\$ 6.443.599,17
Resolução SES 7401/2020;– Rede cegonha		R\$ 1.402.000,00
Resolução SES 8677/2023; 8923/2023; 9184/2023; 9451/2024		R\$ 78.102,54
Resolução SES 9478/2024 – Reforço de Custeio – Urgência e Emergência – Emenda		R\$ 668.350,00
Total de Incentivos Estadual		R\$ 54.353.600,43
Total de Incentivos Pré Fixado		R\$ 98.452.864,21
Total de recursos pré fixado		R\$ 144.282.071,17
<hr/>		
PÓS FIXADO	Mensal (R\$)	Anual (R\$)
Alta complexidade Ambulatorial e Hospitalar	R\$ 4.234.889,39	R\$ 50.818.672,68
Fundo de Ações Estratégicas e Compensações - FAEC	R\$ 1.717.227,88	R\$ 20.606.734,56
Total pós fixado	R\$ 5.952.117,27	R\$ 71.425.407,24
<hr/>		
RESUMO FINAL DA COMPOSIÇÃO DOS RECURSOS		Anual (R\$)
PRÉ FIXADO		R\$ 144.282.071,17
PÓS FIXADO		R\$ 71.425.407,24
VALOR TOTAL		R\$ 215.707.478,41
<hr/>		

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Recursos de Investimento	Valor
Triagem Auditiva Neonatal: Resolução SES MG nº 9065 de 2023 - (Aquisição de Equipamentos)	R\$ 72.000,00
Resolução SES/MG nº 9217/2023 de 07/12/2023 – Ultrassom Diagnóstico sem aplicação Transesofágico	R\$ 146.165,00
Resolução SES/MG nº 8904/2023 de 31/07/2023 – Vídeo Laringoscópio	R\$ 22.525,00
Resolução SES/MG nº 7795 de 21/10/2021 - Enfrentamento à Hanseníase	R\$ 1.500.000,00
Resolução SES/MG nº 9591/2024 - Centro de Tratamento de Queimados	R\$ 1.987.174,46
Total de Investimento	R\$ 3.727.864,46
Recurso de Custeio	Valor
Resolução SES/MG nº 7795 de 21/10/2021 - Enfrentamento à Hanseníase	R\$ 3.500.000,00
Total de Custeio	R\$ 3.500.000,00

Obs: Os Recursos provenientes de alterações /ou novas Resoluções Estaduais serão repassados automaticamente conforme descritos nas Deliberações/ Resoluções específicas e anteriormente descrito neste aditivo contratual.

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Recursos de Investimento	Valor
Triagem Auditiva Neonatal: Resolução SES MG nº 9065 de 2023 - (Aquisição de Equipamentos)	R\$ 72.000,00
Resolução SES/MG nº 9217/2023 de 07/12/2023 – Ultrassom Diagnóstico sem aplicação Transesofágico	R\$ 146.165,00
Resolução SES/MG nº 8904/2023 de 31/07/2023 – Vídeo Laringoscópio	R\$ 22.525,00
Resolução SES/MG nº 7795 de 21/10/2021 - Enfrentamento à Hanseníase	R\$ 1.500.000,00
Resolução SES/MG nº 9591/2024 - Centro de Tratamento de Queimados	R\$ 1.987.174,46
Total de Investimento	R\$ 3.727.864,46



12 – MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O monitoramento e avaliação da execução do CONVÊNIO serão realizados pela Comissão de Acompanhamento da Contratualização (CAC), podendo contar eventualmente com outros órgãos e setores competentes da gestão do SUS, conforme descrito na Cláusula Oitava do instrumento, observada, ainda, a metodologia de análise de desempenho das metas qualitativas e quantitativas, disposta nos itens n.ºs 8 e 10 deste Documento Descritivo.

Uberlândia/MG, (data da assinatura eletrônica)

Documento assinado digitalmente

gov.br ADENILSON LIMA E SILVA
Data: 26/12/2024 16:48:51-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Adenilson de Lima e Silva
Secretário Municipal de Saúde de Uberlândia

Documento assinado digitalmente

gov.br DANIEL GOMES MONTEIRO BELTRAMMI
Data: 23/12/2024 16:42:52-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Daniel Gomes Monteiro Beltrammi
Presidente/Ebserh em exercício

Documento assinado digitalmente

gov.br LUMENA ALMEIDA CASTRO FURTADO
Data: 19/12/2024 14:11:31-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Lumena Almeida Castro Furtado
Diretora de Atenção à Saúde

Documento assinado digitalmente

gov.br MARCUS VINICIUS DE PADUA NETTO
Data: 19/12/2024 12:22:31-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Marcus Vinicius de Pádua Netto
Superintendente do HC-UFG/EBserh

Documento assinado digitalmente

gov.br LILIANE BARBOSA DA SILVA PASSOS
Data: 19/12/2024 12:18:00-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Liliane Barbosa da Silva Passos
Gerente de Atenção à Saúde HC-UFG/EBserh